



Fernando

De: Auto Peças AutoLuk <licita.autoluk@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 1 de junho de 2021 14:24
Para: Fernando
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Anexos: 7.50R16 14PR 122-118L GOODRIDE CR926.pdf; Declarações AutoLuk.pdf; IBAMA Link Comercial - Itens 29 e 34.pdf; Declaração de Isenção do Inmetro - AutoLuk.pdf; 215-75R17.5 135-133J TL LONGMARCH LM508.pdf; IBAMA Tortuga - Itens 02 e 04.pdf

Boa Tarde,

Segue em anexo os documentos Solicitados.

Atenciosamente,

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.

Cnpj nº 20.063.556/0001-34

Fone: (41) 3085-7211

Celular/Whatsapp: (41) 9 9674-2013

Sr. Thiago Louro

INFORMATIVO

Informamos que o Escritório e o Deposito da empresa AutoLuk se encontra na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Curitiba-PR, qualquer dúvida entrar em contato nos Telefones cima.

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 13:35, Fernando <fernando@coronelvividapr.gov.br> escreveu:

A empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Boa tarde

Informamos que 31/05/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 23/2021.

Conforme edital deverá ser enviado pelos licitantes vencedores **uma das comprovações abaixo para os lotes de pneus:**

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivia.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivia@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.4. Somente após a conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal será elaborado a ata de registro de preços.



BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Sites de Interesse
 Mapa do Site
 Ouvidoria
 Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

3 Produtos(s)

0 Serviços(s)

● Página 1

Certificador: ABNT **Nº Certificado:** 94.023/19 **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/05/2019 **Validade:** 06/05/2023 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATMO	REPRESENTANTE LEGAL
	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.		NO. 1, 1ST AVENUE, QIANTANG NEW AREA, HANGZHOU CIT, --- ZHEJIANG PROVINCE, - CHINA	ATMO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODRIDE	7.00R16 14PR 118/114M CR926	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C1		
GOODRIDE	7.50R16 14PR 122/118L CR926	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C1		
GOODRIDE	8.25R16 16PR 128/124L CR926	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C1		



topo

Nova Pesquisa

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Diomar Wambier, 134 A - Uberaba - Curitiba-PR

CEP 81.560-330 - Caixa Postal 10.931

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

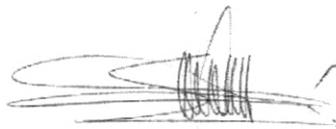
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **RUA DIOMAR WAMBIER, 134 A – UBERABA – CEP 81.560-330 – CAIXA POSTAL 10.931**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade nº 7R/1.428.563** e do **CPF nº 509.124.029-20**, vem por meio deste documento informar que os produtos ofertados por nossa empresa tem um prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação, também informamos que os Itens Pneus apresentam data de fabricação de Seis Meses ou menos.

Curitiba, 01 de Junho de 2021.



JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 7R/1.428.563

CPF: 509.124.029-20



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 610146 Data da consulta: 01/06/2021 CR emitido em: 29/04/2021 CR válido até: 29/07/2021

Dados básicos

CNPJ: 06.089.521/0001-43
Razão social: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia: LINK COMERCIAL
Data de abertura: 01/02/2004

Endereço

Logradouro: RUA ARNOLDO HASS Complemento:
N.º: 100 Município: POMERODE
Bairro: CENTRO UF: SC
CEP: 89107-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)
20 - Uso de Recursos Naturais	21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20 - Uso de Recursos Naturais	22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

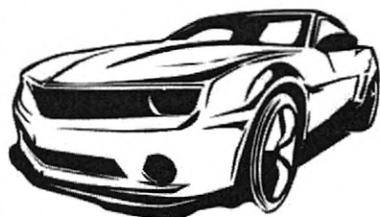
Rua Diomar Wambier, 134 A - Uberaba - Curitiba-PR

CEP 81.560-330 - Caixa Postal 10.931

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com



**DECLARAÇÃO ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS,
EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES**

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.** com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **RUA DIOMAR WAMBIER, 134 A – UBERABA – CEP 81.560-330 – CAIXA POSTAL 10.931**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade nº 7R/1.428.563** e do **CPF nº 509.124.029-20**, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria n.º 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícola, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estradas e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do Inmetro por não serem utilizados em vias Públicas. Assim nenhuma marca possui o Selo do Inmetro.

“Segue em anexo Portaria n.º 292, de 12 de junho de 2012

Anexo D

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- *pneus de construção diagonal;*
- *pneus destinados a uso exclusivamente temporário;*
- *pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;*
- *pneus para veículos de coleção;*
- *pneus para uso agrícola e fora de estrada;*
- *pneus para uso em competições;*
- *pneus para uso exclusivamente não rodoviário;*
- *pneus para uso militar;*
- *pneus para empilhadeiras.”*

Curitiba, 01 de Junho de 2021.

**JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO**



BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0081.08-09 Tipo: Produto Emissão: 20/10/2020 Validade:
20/10/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05778265000139	COMPRE PNEUS SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA. - ME	COMPRE PNEUS SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTD	R. 462, 857 - - JD. PRAIA MAR - ITAPEMA, SC - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	CHAOYANG LONGMARCH TYRE CO., LTD.	CHAOYANG LONGMARCH TYRE CO., LTD.	NO.1 XIANGYANG ROAD, LONGCHENG DISTRICT, CHAOYANG, - - - , - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LONGMARCH	LONGMARCH 215/75R17.5 135/133J TL LM508 / LM215 508 0	SIM	(F09) 4A2B3C2		



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 499850 Data da consulta: 01/06/2021 CR emitido em: 18/03/2021 CR válido até: 18/06/2021

Dados básicos

CNPJ: 00.934.658/0001-70
Razão social: TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura: 25/11/1995

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS Complemento:
N.º: 5.500 Município: ARAUCARIA
Bairro: CIAR UF: PR
CEP: 83707-065

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Fernando



De: LICITA MOURÃO <licitamourao@bol.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de junho de 2021 14:33
Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com; licitacao@coronelvivida.pr.gov.br;
fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: COMPROVAÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- PE 23/2021
Anexos: DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DA ATA CORONEL VIVIDA.pdf; Garantia
Prometeon Agro e OTR.pdf; Garantia Prometeon Anteo.pdf; Garantia
Prometeon Truck.pdf

De: "LICITA MOURÃO" <licitamourao@bol.com.br>
Enviada: 2021/05/26 10:25:22
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, licitacaocoronelvivida@gmail.com
Assunto: COMPROVAÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 23/2021

Seguem em anexo os documentos solicitados para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 23/2021.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att
Baratão Pneus Eireli
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Guarapuava-PR
Julio Cezar



BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E PRAZO DE FABRICAÇÃO

Declaramos para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, que os produtos cotados em nossa Proposta de Preços, são garantidos contra defeitos de fabricação pelo seguinte período:

Pneus: 05 (cinco) anos.
Câmaras de ar: 03 (três) anos.
Protetores: 01 (um) ano.

Declaramos também, que os pneus cotados, serão entregues com prazo de fabricação inferior a 06 (seis) meses, no momento de sua entrega nesse órgão administrativo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava-Pr, 26 de Maio de 2021.

Baratão Pneus Eireli
Julio Cezar Ribeiro dos Santos
CPF: 409.460.459-68
RG: 3.896.309-0
Procurador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6497408	11/03/2021	11/03/2021	11/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 22.301.988/0004-04
Razão Social : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Nome fantasia : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Data de abertura : 11/06/2015

Endereço:

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO
N.º: 487 Complemento: HSE - PORTA H
Bairro: VILA HOMERO THON Município: SANTO ANDRE
CEP: 09111-310 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TGZHI8XFUKJFR6J4
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73514	15/03/2021	15/03/2021	15/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0002-18
Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia : PIRELLI PNEUS
Data de abertura : 02/01/1970

Endereço:

logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP
N.º: 6800 Complemento:
Bairro: CAMPO GRANDE Município: CAMPINAS
CEP: 13059-740 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HWQUE176TJWILZ1S
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6718190	13/05/2021	13/05/2021	13/08/2021
Dados básicos:			
CNPJ :	25.115.613/0001-03		
Razão Social :	BARATAO PNEUS EIRELI		
Nome fantasia :	BARATAO PNEUS EIRELI		
Data de abertura :	01/07/2016		
Endereço:			
logradouro:	AV MANOEL RIBAS		
N.º:	4636	Complemento:	
Bairro:	CONRADINHO	Município:	GUARAPUAVA
CEP:	85055-010	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
9-7	Recondicionamento de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		52237NDXCY86BAIN	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	19/03/2021	18/03/2021	18/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

Logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5BITRC6RC9LKXGRK
-----------------------	------------------



BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

5 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-32 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ANTEO <i>LOTE 14</i>	ANTEO 10.00-20 16R 146/143J TT AT59 / 39472	NÃO	(F32) 4A1B5C1
ANTEO	ANTEO 10.00-20 16R 146/143J TT AT65 / 39467	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT AS22 / 01904	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT CT65 CENTAURO SUPER / 16949	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT RT59 / 04504	NÃO	(F32) 4A1B5C1

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados





----- Site do Inmetro -----



Site de Interesse



Mapa do Site



Ouvir a



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



voltar

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

18 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: **04P-0697.02-24** Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.		AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000505	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ANTEO	ANTEO 7.00-16C 12PR 117/116L TT AT59 / 39477	NÃO	(F24) 3A1B4C1
ANTEO	<i>LOTE 20</i> ANTEO 7.50-16 12PR 121/120J TT AP22 / 39480	NÃO	(F24) 3A1B4C1
ANTEO	ANTEO 7.50-16C 10PR 116/114L TT AT52 / 39484	NÃO	(F24) 3A1B4C1
ANTEO	ANTEO 7.50-16C 10PR 116/114L TT AT59 / 39478	NÃO	(F24) 3A1B4C1
ANTEO	<i>LOTE 18</i> ANTEO 7.50-16C 12PR 121/120J TT AT52 / 39485	NÃO	(F24) 3A1B4C1
ANTEO	ANTEO 7.50-16C 14PR 122/118J TT AP22 / 39481	NÃO	(F24) 3A1B4C1
ANTEO	ANTEO 7.50-16C 14PR 122/118J TT AT52 / 39488	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.00-16 (12) 117/116L TT CT52 CENTAURO / 20104	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) 116/114L TT AS22 ARES / 23685	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT AS22 / 01760	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT CT52 / 04700	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT RT59 / 04673	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (12) TT AS22 / 01757	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (12) TT CT52 / 04701	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 116/114L TT 10 CT52 CENTAURO / 38168	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 122/118J AS22 / 13454	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 122/118J CT52 CENTAURO / 13455	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 7.50-17 121/116L TT CT52 / 19311	NÃO	(F24) 3A1B4C1



topo



BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

4 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-40 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 --- SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FORMULA	FORMULA 9.00R20 140/137L TT DRIVER II / 23308	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137K M+S FG:01 / 25468	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137K M+S TG:01 / 25469	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137L TT FR:01/ 26833	NÃO	(F40) 4A2B4C1

LOTE 33



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



MANUAL DE ORIENTAÇÃO, USO E GARANTIA PARA PNEUS AGRÍCOLAS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

LEIA ATENTAMENTE ESTE MANUAL E SIGA RIGOROSAMENTE SUAS ORIENTAÇÕES. MANTENHA-O SEMPRE AO SEU ALCANCE E CONSULTE-O SEMPRE QUE TIVER DÚVIDAS. ELE É NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO EM GARANTIA JUNTO À NOTA FISCAL DE COMPRA

Lembre-se: um bom produto também depende de uma manutenção regular, especialmente para evitar a perda de garantia.

Seguindo as instruções contidas neste MANUAL você evita comprometer o fator mais **IMPORTANTE** para nós: a sua segurança e a da sua família.

Havendo necessidade de alguma orientação, ou se você deseja fazer sugestões sobre os produtos adquiridos, estamos à sua disposição através do nosso CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: LIGUE GRÁTIS (0800 728 7638) ou escreva para sac.pneus@prometeon.com.

RECOMENDAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO

- Utilize luvas nas operações de manuseio dos Pneus para evitar acidentes.
- Utilize ferramentas adequadas para montagem e desmontagem de Pneus.
- Verifique se as dimensões dos aros são compatíveis com os Pneus e os inspecione antes da montagem. Aros e rodas com ferrugem, trincas, deformações, soldas ou outras incrustações podem danificar Pneus, câmaras e/ou protetores.
- Em Pneus novos que exijam câmaras de ar e/ou protetor, instalar câmaras e protetores novos de medida adequada ao Pneu.
- Em Pneus novos “sem câmara” substituir as válvulas por outras novas.
- No mesmo eixo é recomendável que se mantenham Pneus de mesma marca, tipo de construção e desenho.
- Certifique-se da correta aplicação do Pneu conforme equipamento e serviço na qual será utilizado, ficando atento à pressão, carga e velocidade de trabalho.
- Armazene os Pneus em locais não expostos a sol e chuva, mantendo-os distantes de produtos derivados de petróleo e componentes químicos em geral (ácidos, solventes, hidrocarbonetos, óleo, graxa, combustível, etc), fontes de ozônio (motores elétricos, transformadores, máquinas de solda, etc) e fontes de calor e de raios UV.
- Do mesmo modo, evite parar o veículo/máquina com o Pneu próximo às condições descritas acima.

Consertos de furos nos Pneus:

- Devem ser feitos por profissional experiente, com ferramentas e materiais adequados.
- Os furos nos Pneus devem ser limpos e preenchidos para evitar infiltrações de umidade.
- Utilize sempre os reparos recomendados e aprovados na norma ABNT vigente.
- Devem respeitar a norma ABNT vigente e as instruções do fabricante dos materiais que serão utilizados no conserto.

A umidade pode causar deteriorações na estrutura do Pneu e separação dos componentes comprometendo sua segurança e a garantia dos produtos.

IMPORTANTE - RODAR COM PNEUS: COM BAIXA PRESSÃO, SOBRECARGA, COM FUROS, MAL REPARADOS; COM RODAS FORA DE NORMA OU DANIFICADAS E EM VEÍCULO/MÁQUINA DESALINHADO COMPROMETEM A SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS PNEUS, ALÉM DE ACARRETAR A PERDA DA GARANTIA.

Advertências:

Qualquer forma de utilização dos Pneus, que não a sua utilização em veículos/máquinas agrícolas para os quais os Pneus tenham sido devidamente homologados, é de responsabilidade exclusiva do usuário e pode trazer grande impacto à performance e segurança.

Os Pneus são constituídos de materiais têxteis, metálicos e compostos de borracha, além de diversas substâncias químicas. Portanto, nunca queime os Pneus, pois a sua combustão exige condições técnicas específicas. A combustão



fora dessas condições produz gases que podem ser nocivos à saúde e ao meio ambiente. Em caso de inalação desses gases recomendamos procurar um médico.

O emprego dos Pneus novos ou usados para fins diversos de sua destinação específica em veículos/máquinas pode causar acidentes e trazer sérias consequências à saúde. Portanto, evite contato prolongado com a pele e não faça ingestão de seus componentes.

IMPORTANTE - Examine periodicamente as condições dos pneus (tais como: pressão, integridade da banda de rodagem, dos flancos e dos talões, existência de pedras ou outros objetos encravados no desenho, desgastes). Sempre que notar alterações nos pneus (tais como bolhas, cortes, danos e avarias ou sinais de envelhecimento) ou na dirigibilidade do veículo/máquina, procure um Revendedor ou ligue para a Central de Atendimento através do telefone contido neste Manual.

Garantia dos Produtos

As condições desta garantia passam a valer para Pneus comercializados pela Prometeon e adquiridos a partir de 1º de Agosto de 2019.

Garantimos os Pneus com números de identificação completos contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado durante seu uso, excluindo-se expressamente desta garantia as avarias de natureza acidental e aquelas decorrentes de uso inadequado do produto, e desde que sejam fielmente observadas as Recomendações de Uso e Manutenção

Os prazos de garantia serão contados à partir da data da compra do Pneu, devidamente comprovada através da nota fiscal de compra, que deverá ser cadastrada em nosso App (PirelliAgro, disponível na Apple Store e Play Store) em até 30 dias da data da compra.

Caso a nota fiscal de compra não seja cadastrada dentro do prazo estipulado, será considerada para efeitos da contagem do prazo de garantia a data de fabricação do Pneu verificada na sua matrícula e o cliente perderá o direito à garantia estendida.

Os Pneus, câmaras de ar e protetores reclamados serão analisados pelos nossos técnicos ou pelos revendedores treinados para esse fim.

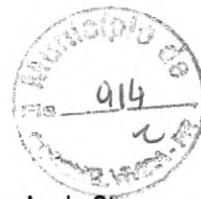
Caso você tenha qualquer reclamação relativa aos produtos de nossa comercialização, contate-nos através da Central de Atendimento ao Cliente no telefone 0800 728 76 38 (ligação grátis) ou do email sac.pneus@prometeon.com, onde você será instruído em como proceder à sua reclamação. Caso seja constatado defeito do produto, mediante exame técnico deste, a PROMETEON procederá à garantia do bem, conforme os critérios de garantia especificados neste manual.

No ato da compra exija nota fiscal e rejeite produtos ressecados e com aparência envelhecida, uma vez que os pneus, independentemente de uso, podem sofrer envelhecimento dos componentes que os constituem em virtude das condições de armazenamento a que foram submetidos.

Os pneus que utilizam câmaras de ar e/ou protetores deverão ser apresentados para exame juntamente com esses acessórios. A falta de apresentação desses acessórios (câmara de ar e protetor) poderá prejudicar ou impossibilitar a análise técnica acarretando a inaplicabilidade da garantia.

1. Pneus Agrícolas

Os nossos **Pneus linha AGRO** gozam de garantia de fabricação contra falhas no projeto, matéria-prima ou mão-de-obra, para Pneus de uso agrícola pelo período de até 5 anos. O prazo de garantia aqui referido pode ser estendido por mais 5



anos, mediante o preenchimento pelo cliente do cadastro constante em nosso App (PirelliAgro, disponível na Apple Store e Play Store), em até 30 dias da data da compra .

A vigência da garantia estendida começa automaticamente no dia seguinte ao término da garantia de fabricação e garante assistência ao produto por mais 5 anos.

2. Pneus Florestais

Pneus específicos da linha Florestal, qual seja TF:01, e utilizados nesta aplicação gozam de garantia de até 3 anos.

3. Pneus OTR

Pneus da linha OTR (fora de estrada ou industriais), quais sejam PN12, PN14, PN16, RM99, RM95, RM100, CI84, e utilizados nesta aplicação gozam de garantia de até 5 anos.

4. Câmaras de ar e protetores

Câmaras de ar e protetores gozam de garantia de até 3 anos desde que, no caso das câmaras de ar, não existam mais de 3 consertos.

Critérios de Garantia

Em caso de defeito constatado dentro do prazo de garantia e observado o prazo legal para notificação à PROMETEON, bem como nos casos em que a empresa por mera liberalidade realize a garantia do produto, esta será feita da seguinte forma:

1. Pneus para uso em equipamentos agrícolas

Durante os 12 primeiros meses de serviço-o cliente terá o direito a um crédito equivalente a 100% do valor de venda do pneu (Sell In/Revendedor) no momento da compra em nossa Rede Oficial.

Pneus com mais de 12 meses de serviço, terão o crédito calculado proporcionalmente de acordo com os anos de serviço e pelo desgaste do pneu, conforme a tabela a seguir:

Tempo em Serviço:	Percentual de desgaste do pneu									
	0,0 a 10,0%	10,1 a 20,0%	20,1 a 30,0%	30,1 a 40,0%	40,1 a 50,0%	50,1 a 60,0%	60,1 a 70,0%	70,1 a 80,0%	80,1 a 90,0%	90,1 a 100,0%
	Percentual a bonificar (% que o cliente poderá abater na próxima compra)									
até 1 ano	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	0%
até 2 anos	80%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	0%
até 3 anos	60%	53%	47%	40%	34%	26%	20%	13%	7%	0%
até 4 anos	50%	45%	39%	34%	28%	22%	17%	11%	6%	0%
até 5 anos	40%	36%	31%	27%	22%	18%	13%	9%	4%	0%
até 6 anos	30%	27%	23%	20%	17%	13%	10%	7%	3%	0%
até 7 anos	25%	22%	20%	17%	14%	11%	8%	6%	3%	0%
até 8 anos	20%	18%	16%	13%	11%	9%	7%	4%	2%	0%
até 9 anos	15%	13%	12%	10%	8%	7%	5%	3%	2%	0%
até 10 anos	10%	9%	8%	7%	6%	4%	3%	2%	1%	0%

Exemplo: pneu com 4 anos e 25% de desgaste: o percentual a bonificar será de 39%.

**Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal cadastrada em nosso App. Na ausência da nota fiscal a comprovação dos anos será feita através do número de matrícula constante no pneu.*

Não terão direito à garantia pneus com mais de 10 anos ou mais de 90% de desgaste.



2. Pneus para uso em equipamentos florestais

(somente aplicável a linha de pneus florestais da Prometeon)

Tempo em Serviço:	Percentual de desgaste do pneu									
	0,0 a 10,0%	10,1 a 20,0%	20,1 a 30,0%	30,1 a 40,0%	40,1 a 50,0%	50,1 a 60,0%	60,1 a 70,0%	70,1 a 80,0%	80,1 a 90,0%	90,1 a 100,0%
	Percentual a bonificar (% que o cliente poderá abater na próxima compra)									
até 1 ano	100%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	0%
até 2 anos	80%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	0%
até 3 anos	60%	53%	47%	40%	34%	26%	20%	13%	7%	0%

Exemplo: pneu com 3 anos e 15% de desgaste: o percentual a bonificar será de 53%.

Não terão direito à garantia pneus com mais de 3 anos ou mais de 90% de desgaste.

3. OTR

(linhas de pneus fora de estrada e industriais)

Pneus da linha OTR (fora de estrada ou industriais), terão o crédito calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu, conforme a tabela C em anexo. Não terão direito à garantia pneus com mais de 5 anos.

4. Câmaras de ar ou protetores serão repostos sem qualquer ônus ao cliente.

Situações Não Cobertas pela Garantia

A garantia concedida não é válida nas seguintes situações:

- Produtos que tenham sido utilizados em desacordo com a sua especificação de uso.
- Produtos cujos números de identificação de produção se encontrem ilegíveis, adulterados ou cortados.
- Agressões específicas da utilização agrícola no campo e estrada, como por exemplo, danos por caules (soqueira/picotamento), cortes, perfurações, furos, danos de impacto, arrancamentos na barra, ombro ou flancos, fadiga nas barras.
- Uso florestal (exceto linha de produto específica, conforme item 2)
- Falhas decorrentes de mau uso, manutenção inadequada, sobrecarga, baixa pressão, excesso de pressão, velocidade excessiva.
- Desgaste prematuro ou irregular dos pneus, que podem decorrer entre outros de problemas mecânicos do veículo, pressão irregular ou fatores ligados ao emprego.
- Pneus que apresentem ondulações nos flancos ou bolhas, decorrentes de impacto contra obstáculos ou buraco.
- Pneus que apresentem avarias ou separação de seus compostos (banda de rodagem, flancos, carcaça ou talões) decorrentes de uso com insuficiência de pressão ou sobrecarga.
- Pneus com falha por uso em rodas impróprias, fora de norma, danificadas ou incorretamente montadas
- Desalinhamento de rodas/eixos, escorregamento no aro, incompatibilidade entre pneus adjacentes
- Pneus com avarias nos talões e frisos devido à montagem/desmontagem com ferramentas e/ou equipamentos inadequados ou aros incorretos.
- Reparos impróprios ou colocação imprópria de matérias selantes ou de enchimento (exceto água e/ou anticongelante)
- Irregularidades mecânicas no veículo, veículos que carreguem cargas ou operem com velocidade superior ao índice de carga e velocidade específica do pneu ou rodem com o sistema de transmissão do eixo dianteiro engatado.
- Uso de pneus não homologados pelo fabricante do veículo.



- Pneus reformados, recauchutados
- Alterações do produto, duplagem, aquecimento anormal por fonte externa.
- Patinação ou derrapagem.
- Danos ocasionados por uso de correntes.
- Efeitos climáticos, degradações por ozônio ou descargas elétricas.
- Pneus, câmaras de ar e protetores com problemas decorrentes de armazenagem imprópria, envelhecimento por exposição ao tempo ou contaminada por produtos químicos.
- Câmaras de ar com mais de 3 reparações.
- Câmaras de ar e protetores com dobras ou avarias de montagem.

Outras falhas comprovadamente relacionadas ao uso e/ou manutenção dos pneus ou de caráter acidental.

Os itens acima serão avaliados pelo técnico credenciado pela Prometeon.

O custo de taxas de montagem e/ou qualquer outro serviço aplicável é pago pelo cliente, aplicando-se tão somente o desconto na compra do pneu, conforme definido acima.

Esta garantia não oferece compensação por perda de tempo, inconveniência, perda de uso da máquina ou outros danos, sejam diretos e/ou indiretos. A inspeção a ser realizada pela PROMETEAON, por seus critérios técnicos, é a única forma legitimada a atestar a escala de desgaste aqui prevista.



**MANUAL DE ORIENTAÇÃO, USO E GARANTIA PARA
PNEUS TRUCK, CAMÃRAS DE AR E PROTETORES – ANTEO**
(Válidos apenas nos limites territoriais brasileiros)

LEIA ATENTAMENTE ESTE MANUAL e siga rigorosamente suas orientações.

Lembre-se: um bom produto também depende de uma manutenção regular, inclusive para evitar a perda de garantia.

Havendo necessidade de alguma orientação ou se você deseja fazer sugestões sobre os produtos adquiridos, estamos à sua disposição através do nosso CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: LIGUE GRÁTIS (0800 728 8973) ou escreva para sac.pneus@prometeon.com.

RECOMENDAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO

Manuseio dos pneus:

Utilize luvas nas operações de manuseio para evitar acidentes.

Montagem dos pneus:

- Deve ser feita em aros corretos e em perfeito estado.
- Com ferramentas e processos adequados e por profissional experiente.

Em pneus novos que exigem câmaras de ar, instalar câmaras e protetores novos de medida adequada ao pneu.

Em pneus novos "sem câmara", substituir as válvulas por outras novas.

Em pneus "sem câmara", nunca deve ser feita montagem com câmara de ar.

Num mesmo eixo, é recomendável que se mantenham pneus de mesma marca, tipo ou medida.

Controle as pressões:

- Conforme recomendações do fabricante do veículo.
- Somente com os pneus frios, pois quando quentes podem alterar a pressão.
- Pelo menos uma vez por semana ou sempre antes de iniciar uma nova atividade.
- Com calibradores aferidos.

Nunca acerte a pressão esvaziando os pneus quentes, pois este procedimento pode causar danos irreparáveis à carcaça.

Coloque sempre as tampinhas nas válvulas.

Faça balanceamento das rodas:

- Por ocasião da troca dos pneus.
- Sempre que surgirem vibrações.
- Periodicamente conforme a necessidade e uso do veículo.

Controle o alinhamento:

- Por ocasião da troca dos pneus.
- Sempre que os pneus apresentarem desgastes irregulares.
- Após impactos em buracos ou obstáculos.
- Sempre que o veículo apresentar tendência de deriva ou instabilidade.
- Sempre que forem substituídos componentes da suspensão ou direção.
- Periodicamente conforme a necessidade e uso do veículo.

Durante o dirigir evite:

- Impactos em buracos e obstáculos respeitando a segmentação do produto
- Arrancadas e freadas bruscas.
- Subidas ou roçamentos no meio-fio.
- Velocidades incompatíveis com o tipo e condição da estrada, assim como com o tipo de pneu.
- Paradas sobre óleos, solventes ou outros derivados de petróleo.



Faça rodízio:

- De acordo com o esquema recomendado no manual do fabricante do veículo/máquina.
- Periodicamente conforme a necessidade e uso do veículo.
- De preferência, com todos os pneus.

Submeta periodicamente seus pneus à avaliação de um profissional capacitado (inclusive os pneus de estepe), principalmente se seus pneus tiverem mais de 5 anos, a fim de identificar:

- Se os pneus não apresentam desgastes irregulares.
- Se não existem pedras ou outros objetos encravados no desenho dos pneus.
- Se os pneus não estão perdendo pressão. O uso prolongado de pneus com perda de pressão pode ocasionar danos estruturais aos mesmos, levando à necessidade de substituição.
- Se os pneus não apresentam avarias. Pneus avariados ou danificados devem ser reparados. Caso o conserto não seja possível, segundo as normas ABNT vigente, os mesmos devem ser substituídos.
- Se não foram atingidos os indicadores de desgaste (TWI) dos pneus (quando existentes), o que determina legalmente a necessidade de substituição.
- Se os pneus não apresentam sinais de envelhecimento ou deterioração por exposição a intempéries e substâncias agressivas. Caso qualquer dessas situações seja constatada, proceda à substituição dos pneus.

Consertos de furos nos pneus:

- Devem ser feitos por profissional experiente, com ferramentas e materiais adequados.
- Os furos nos pneus devem ser limpos e preenchidos para evitar infiltrações de umidade.
- Utilize sempre os reparos recomendados e aprovados na norma ABNT vigente.
- Devem respeitar a norma ABNT vigente e as instruções do fabricante dos materiais que serão utilizados no conserto.

A umidade pode causar deteriorações na estrutura do pneu e separação dos componentes, comprometendo sua segurança e a garantia dos produtos.

Reconstrução dos pneus (recauchutagem ou recapagem) – Não aplicável a linha Agricultura / OTR:

- Deve ser feita somente quando a carcaça se encontra em condições adequadas.
- Deve seguir a norma vigente da ABNT.
- Deve ser feita com equipamentos, materiais e processos adequados por profissionais devidamente habilitados.

IMPORTANTE - RODAR COM PNEUS COM BAIXA PRESSÃO, SOBRECARGA, RODAS DESBALANCEADAS, COM FUROS MAL REPARADOS OU VEÍCULO/MÁQUINA DESALINHADO COMPROMETE A SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS SEUS PNEUS, ALÉM DE ACARRETAR A PERDA DA GARANTIA.

Não recomendamos a aplicação interna ou externa de produtos químicos em seus pneus ou câmaras de ar que tenham na sua composição elementos que comprometam o composto de borracha, como, por exemplo, solventes e embelezadores à base de derivados de petróleo e "sprays" para reparos. Esses produtos podem comprometer o pneu e afetar o seu desempenho e segurança, além de acarretar a perda da garantia.

A armazenagem de pneus deve ser feita em locais frescos, secos, cobertos e com pequena incidência de luz. Não deixe pneus, câmaras ou protetores armazenados sob o sol ou expostos à ação de intempéries.

Advertências:

Qualquer forma de utilização dos produtos, que não a sua utilização em veículos automotores para os quais esses produtos tenham sido devidamente homologados, é de responsabilidade exclusiva do usuário e pode trazer sérias consequências à saúde e segurança.



Os pneus são constituídos de materiais têxteis, metálicos e compostos de borracha, além de diversas substâncias químicas. Portanto nunca queime os pneus, pois a combustão de pneus exige condições técnicas específicas. A combustão fora dessas condições produz gases que podem ser nocivos à saúde e ao meio ambiente. Em caso de inalação desses gases, recomendamos procurar um médico.

O emprego dos pneus novos ou usados para fins diversos de sua destinação específica em veículos/máquinas pode causar acidentes e trazer sérias consequências à saúde. Portanto:

Evite sua armazenagem ao tempo;
Evite contato prolongado com a pele; e
Não faça ingestão de seus componentes.

IMPORTANTE - Examine periodicamente as condições dos pneus (pressões, integridade da banda de rodagem, dos flancos e dos talões, existência de pedras ou outros objetos encravados no desenho, desgastes). Sempre que notar alterações no produto (tais como bolhas, cortes, danos e avarias ou sinais de envelhecimento), ou na dirigibilidade do veículo/máquina (ex: vibrações na direção, perda de estabilidade, deriva, ruídos, etc., procure um Revendedor ou chame através do telefone contido neste manual.

Garantia dos Produtos

Garantimos os produtos objeto deste manual, comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado durante seu uso, excluindo-se desta garantia as avarias de natureza acidental e aquelas decorrentes de uso inadequado do produto. Os nossos pneus gozam de garantia de fabricação contra falhas no projeto, matéria-prima ou mão-de-obra, de até 60 meses da data de sua compra, devidamente comprovada. Caso o comprovante de compra não esteja disponível, será considerada a data de fabricação do pneu, verificada na sua matrícula para efeitos da contagem do prazo de garantia.

Os pneus, câmaras de ar e protetores que apresentarem avarias serão analisados pelos nossos técnicos ou pelos revendedores treinados para esse fim. Caso você tenha qualquer reclamação relativa aos produtos de nossa fabricação, ligue 0800 728 8973 (ligação grátis) ou escreva para sac.pneus@prometeon.com, onde você será instruído sobre como proceder à sua reclamação. Caso seja constatado o defeito do produto através de exame técnico do mesmo, a nossa companhia procederá à reposição do bem, conforme os "critérios de reposição" especificados neste manual.

No ato da compra, exija Nota Fiscal ou cupom e rejeite produtos ressecados e com aparência envelhecida, uma vez que os pneus, independentemente de uso, podem sofrer envelhecimento dos componentes que os constituem, em virtude das condições de armazenamento a que foram submetidos.

Os pneus que utilizam câmaras de ar e/ou protetores deverão ser apresentados para exame juntamente com esses acessórios. A falta de apresentação desses acessórios (câmara de ar e protetor) poderá prejudicar ou impossibilitar a análise técnica, acarretando a inaplicabilidade da garantia.

Critérios de Reposição

Em caso de defeito constatado dentro do prazo de garantia e observado o prazo legal para notificação do mesmo à nossa companhia, bem como nos casos em que a empresa, por mera liberalidade, realize a substituição do produto, esta será feita da seguinte forma:

- a.1. Com abatimento de preço proporcional ao resíduo remanescente da banda de rodagem.
- a.2. As câmaras de ar ou protetores serão repostos sem qualquer ônus ao cliente.



Situações Não Cobertas pela Garantia

A garantia concedida não é válida nas seguintes situações:

- Pneus raspados ou recauchutados.
- Pneus ressulcados ou "riscados", exceto aqueles com marcação "regroovable", cujo trabalho tenha sido efetuado de acordo com as normas da nossa companhia.
- Pneus que tenham sido utilizados em desacordo com a sua especificação de uso.
- Pneus que apresentem resíduo de banda de rodagem inferior a 1,6 mm em qualquer uma das posições dos indicadores de desgaste (TWI) quando existente
- Pneus cujas matrículas de produção se encontrarem ilegíveis, adulteradas ou cortadas.
- Falhas decorrentes de mau uso e aquelas de natureza accidental, tais como desgaste prematuro ou irregular dos pneus devido a problemas mecânicos do veículo ou fatores ligados ao emprego do mesmo.
- Pneus que apresentem ondulações nos flancos ou bolhas, decorrentes de impacto contra obstáculos ou buraco.
- Pneus que apresentem avarias ou separação de seus compostos (banda de rodagem, flancos, carcaça ou talões) decorrentes de uso com insuficiência de pressão ou sobrecarga.
- Furos, cortes e quebras de carcaça, devido a avarias accidentais.
- Arrancamentos, cortes e lacerações na banda de rodagem dos pneus, decorrentes de severidade excessiva de utilização, ou fortes arrastes (deslizamentos, patinagem e acelerações bruscas).
- Pneus e câmaras de ar com sinais de emprego com insuficiência de pressão ou excesso de carga.
- Pneus com avarias nos talões e frisos devido à montagem/desmontagem com ferramentas e/ou equipamentos inadequados ou aros incorretos.
- Pneus, câmaras de ar e protetores com problemas decorrentes de armazenagem imprópria ou contaminada por produtos químicos.
- Câmaras de ar com mais de 3 reparações.
- Câmaras de ar e protetores com dobras ou avarias de montagem.

Outras falhas comprovadamente relacionadas ao uso e/ou manutenção dos pneus ou de carácter accidental.

Seguindo as instruções contidas neste manual você evita comprometer o fator mais **IMPORTANTE** para nós, a sua segurança e a da sua família.



MANUAL DE ORIENTAÇÃO, USO E GARANTIA PARA PNEUS TRUCK, CAMÁRAS DE AR E PROTETORES

Parabéns, você acaba de adquirir um produto elaborado dentro da mais avançada tecnologia e de excelente qualidade, com a garantia do Grupo Prometeon, produtor licenciado em exclusivo da marca PIRELLI.

A partir de agora, vamos fazer parte de seu dia-a-dia, pois este produto foi projetado e fabricado para atender plenamente as suas necessidades de desempenho, conforto, durabilidade e segurança.

Para isso, é essencial que você LEIA ATENTAMENTE ESTE MANUAL e siga rigorosamente suas orientações. Nele, você vai encontrar importantes informações para a utilização adequada dos seguintes produtos: pneus, câmaras de ar e protetores.

Lembre-se: um bom produto também depende de uma manutenção regular, inclusive para evitar a perda de garantia.

Havendo necessidade de alguma orientação ou se você deseja fazer sugestões sobre os produtos adquiridos, estamos à sua disposição através do nosso CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: LIGUE GRÁTIS (0800 728 7638) ou escreva para sac.pneus@prometeon.com.

RECOMENDAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO

Manuseio dos pneus:

Utilize luvas nas operações de manuseio para evitar acidentes.

Montagem dos pneus:

- Deve ser feita em aros corretos e em perfeito estado.
- Com ferramentas e processos adequados e por profissional experiente.

Em pneus novos que exigem câmaras de ar, instalar câmaras e protetores novos de medida adequada ao pneu.

Em pneus novos "sem câmara", substituir as válvulas por outras novas.

Em pneus "sem câmara", nunca deve ser feita montagem com câmara de ar.

Num mesmo eixo, é recomendável que se mantenham pneus de mesma marca, tipo ou medida.

Controle as pressões:

- Conforme recomendações do fabricante do veículo.
- Somente com os pneus frios, pois quando quentes podem alterar a pressão.
- Pelo menos uma vez por semana ou sempre antes de iniciar uma nova atividade.
- Com calibradores aferidos.

Nunca acerte a pressão esvaziando os pneus quentes, pois este procedimento pode causar danos irreparáveis à carcaça.

Coloque sempre as tampinhas nas válvulas.

Faça balanceamento das rodas:

- Por ocasião da troca dos pneus.
- Sempre que surgirem vibrações.
- Periodicamente conforme a necessidade e uso do veículo.

Controle o alinhamento:

- Por ocasião da troca dos pneus.
- Sempre que os pneus apresentarem desgastes irregulares.
- Após impactos em buracos ou obstáculos.
- Sempre que o veículo apresentar tendência de deriva ou instabilidade.
- Sempre que forem substituídos componentes da suspensão ou direção.
- Periodicamente conforme a necessidade e uso do veículo.

Durante o dirigir evite:

- Impactos em buracos e obstáculos respeitando a segmentação do produto



- Arrancadas e freadas bruscas.
- Subidas ou roçamentos no meio-fio.
- Velocidades incompatíveis com o tipo e condição da estrada, assim como com o tipo de pneu.
- Paradas sobre óleos, solventes ou outros derivados de petróleo.

Faça rodízio:

- De acordo com o esquema recomendado no manual do fabricante do veículo/máquina.
- Periodicamente conforme a necessidade e uso do veículo.
- De preferência, com todos os pneus.

Submeta periodicamente seus pneus à avaliação de um profissional capacitado (inclusive os pneus de estepe), principalmente se seus pneus tiverem mais de 5 anos, a fim de identificar:

- Se os pneus não apresentam desgastes irregulares.
- Se não existem pedras ou outros objetos encravados no desenho dos pneus.
- Se os pneus não estão perdendo pressão. O uso prolongado de pneus com perda de pressão pode ocasionar danos estruturais aos mesmos, levando à necessidade de substituição.
- Se os pneus não apresentam avarias. Pneus avariados ou danificados devem ser reparados. Caso o conserto não seja possível, segundo as normas ABNT vigente, os mesmos devem ser substituídos.
- Se não foram atingidos os indicadores de desgaste (TWI) dos pneus (quando existentes), o que determina legalmente a necessidade de substituição.
- Se os pneus não apresentam sinais de envelhecimento ou deterioração por exposição a intempéries e substâncias agressivas. Caso qualquer dessas situações seja constatada, proceda à substituição dos pneus.

Consertos de furos nos pneus:

- Devem ser feitos por profissional experiente, com ferramentas e materiais adequados.
- Os furos nos pneus devem ser limpos e preenchidos para evitar infiltrações de umidade.
- Utilize sempre os reparos recomendados e aprovados na norma ABNT vigente.
- Devem respeitar a norma ABNT vigente e as instruções do fabricante dos materiais que serão utilizados no conserto.

A umidade pode causar deteriorações na estrutura do pneu e separação dos componentes, comprometendo sua segurança e a garantia dos produtos.

Reconstrução dos pneus (recauchutagem ou recapagem) – Não aplicável a linha Agricultura / OTR :

- Deve ser feita somente quando a carcaça se encontra em condições adequadas.
- Deve seguir a norma vigente da ABNT.
- Deve ser feita com equipamentos, materiais e processos adequados por profissionais devidamente habilitados.

IMPORTANTE - RODAR COM PNEUS COM BAIXA PRESSÃO, SOBRECARGA, RODAS DESBALANCEADAS, COM FURUS MAL REPARADOS OU VEÍCULO/MÁQUINA DESALINHADO COMPROMETE A SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS SEUS PNEUS, ALÉM DE ACARREJAR A PERDA DA GARANTIA.

Não recomendamos a aplicação interna ou externa de produtos químicos em seus pneus ou câmaras de ar que tenham na sua composição elementos que comprometam o composto de borracha, como, por exemplo, solventes e embelezadores à base de derivados de petróleo e "sprays" para reparos. Esses produtos podem comprometer o pneu e afetar o seu desempenho e segurança, além de acarretar a perda da garantia.

A armazenagem de pneus deve ser feita em locais frescos, secos, cobertos e com pequena incidência de luz. Não deixe pneus, câmaras ou protetores armazenados sob o sol ou expostos à ação de intempéries.

Advertências:

Qualquer forma de utilização dos produtos, que não a sua utilização em veículos automotores para os quais esses produtos tenham sido devidamente homologados, é de responsabilidade exclusiva do usuário e pode trazer sérias consequências à saúde e segurança.



Os pneus são constituídos de materiais têxteis, metálicos e compostos de borracha, além de diversas substâncias químicas. Portanto nunca queime os pneus, pois a combustão de pneus exige condições técnicas específicas. A combustão fora dessas condições produz gases que podem ser nocivos à saúde e ao meio ambiente. Em caso de inalação desses gases, recomendamos procurar um médico.

O emprego dos pneus novos ou usados para fins diversos de sua destinação específica em veículos/máquinas pode causar acidentes e trazer sérias consequências à saúde. Portanto:

Evite sua armazenagem ao tempo;
Evite contato prolongado com a pele; e
Não faça ingestão de seus componentes.

IMPORTANTE - Examine periodicamente as condições dos pneus (pressões, integridade da banda de rodagem, dos flancos e dos talões, existência de pedras ou outros objetos encravados no desenho, desgastes). Sempre que notar alterações no produto (tais como bolhas, cortes, danos e avarias ou sinais de envelhecimento), ou na dirigibilidade do veículo/máquina (ex: vibrações na direção, perda de estabilidade, deriva, ruídos, etc., procure um Revendedor ou chame através do telefone contido neste manual.

Garantia dos Produtos

Garantimos os produtos objeto deste manual, comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado durante seu uso, excluindo-se desta garantia as avarias de natureza acidental e aquelas decorrentes de uso inadequado do produto. Os nossos pneus gozam de garantia de fabricação contra falhas no projeto, matéria-prima ou mão-de-obra, de até 60 meses da data de sua compra, devidamente comprovada. Caso o comprovante de compra não esteja disponível, será considerada a data de fabricação do pneu, verificada na sua matrícula para efeitos da contagem do prazo de garantia.

Os pneus para caminhões e ônibus poderão desfrutar de garantia após a realização de reforma, desde que preenchidas as condições e regras específicas presentes no Manual de Garantia Novateck, devendo tal reforma ser feita em reformadores credenciados, cuja relação é fornecida pelo **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (0800 728 7638)**.

As câmaras de ar e protetores PIRELLI gozam de garantia de até 3 anos desde que, no caso das câmaras de ar, não existam mais de 3 consertos.

Os pneus, câmaras de ar e protetores que apresentarem avarias serão analisados pelos nossos técnicos ou pelos revendedores treinados para esse fim. Caso você tenha qualquer reclamação relativa aos produtos de nossa fabricação, ligue 0800 728 76 38 (ligação grátis) ou escreva para sac.pneus@prometeon.com, onde você será instruído sobre como proceder à sua reclamação. Caso seja constatado o defeito do produto através de exame técnico do mesmo, a nossa companhia procederá à reposição do bem, conforme os "critérios de reposição" especificados neste manual.

No ato da compra, exija Nota Fiscal ou cupom e rejeite produtos ressecados e com aparência envelhecida, uma vez que os pneus, independentemente de uso, podem sofrer envelhecimento dos componentes que os constituem, em virtude das condições de armazenamento a que foram submetidos.

Os pneus que utilizam câmaras de ar e/ou protetores deverão ser apresentados para exame juntamente com esses acessórios. A falta de apresentação desses acessórios (câmara de ar e protetor) poderá prejudicar ou impossibilitar a análise técnica, acarretando a inaplicabilidade da garantia.

Critérios de Reposição

Em caso de defeito constatado dentro do prazo de garantia e observado o prazo legal para notificação do mesmo à nossa companhia, bem como nos casos em que a empresa, por mera liberalidade, realize a substituição do produto, esta será feita da seguinte forma:



a.1. Com abatimento de preço proporcional ao resíduo remanescente da banda de rodagem.

a.2. As câmaras de ar ou protetores serão repostos sem qualquer ônus ao cliente.

Situações Não Cobertas pela Garantia

A garantia concedida não é válida nas seguintes situações:

- Pneus raspados ou recauchutados fora das oficinas reformadoras homologadas.
- Pneus ressulcados ou "riscados", exceto aqueles com marcação "regroovable", cujo trabalho tenha sido efetuado de acordo com as normas da nossa companhia.
- Pneus que tenham sido utilizados em desacordo com a sua especificação de uso.
- Pneus que apresentarem resíduo de banda de rodagem inferior a 1,6 mm em qualquer uma das posições dos indicadores de desgaste (TWI) quando existente
- Pneus cujas matrículas de produção se encontrarem ilegíveis, adulteradas ou cortadas.
- Falhas decorrentes de mau uso e aquelas de natureza acidental, tais como desgaste prematuro ou irregular dos pneus devido a problemas mecânicos do veículo ou fatores ligados ao emprego do mesmo.
- Pneus que apresentem ondulações nos flancos ou bolhas, decorrentes de impacto contra obstáculos ou buraco.
- Pneus que apresentem avarias ou separação de seus compostos (banda de rodagem, flancos, carcaça ou talões) decorrentes de uso com insuficiência de pressão ou sobrecarga.
- Furos, cortes e quebras de carcaça, devido a avarias acidentais.
- Arrancamentos, cortes e lacerações na banda de rodagem dos pneus, decorrentes de severidade excessiva de utilização, ou fortes arrastes (deslizamentos, patinagem e acelerações bruscas).
- Pneus e câmaras de ar com sinais de emprego com insuficiência de pressão ou excesso de carga.
- Pneus com avarias nos talões e frisos devido à montagem/desmontagem com ferramentas e/ou equipamentos inadequados ou aros incorretos.
- Pneus, câmaras de ar e protetores com problemas decorrentes de armazenagem imprópria ou contaminada por produtos químicos.
- Câmaras de ar com mais de 3 reparações.
- Câmaras de ar e protetores com dobras ou avarias de montagem.

Outras falhas comprovadamente relacionadas ao uso e/ou manutenção dos pneus ou de caráter acidental.

Seguindo as instruções contidas neste manual você evita comprometer o fator mais **IMPORTANTE** para nós, a sua segurança e a da sua família.



Fernando

De: drgcomercio@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 10:37
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Anexos: COMPROVAÇÕES.zip

Bom dia

Seguem o atendimento à solicitação.

Qualquer duvida ou necessidade é só nos chamar que atenderemos prontamente.

Rodrigo Barbon
47 99983 3137
47 3237 0081



📍 Rua Guabiruba, 280, Sala 01
Água Verde - Cep 89042-200
Blumenau - SC
✉ licita@drgcomercio.com.br
☎ (47) 9 9934-5473

De: Fernando <fernando@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de junho de 2021 13:44
Para: drgcomercio@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Prioridade: Alta

A empresa DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boa tarde

Informamos que 31/05/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 23/2021.

Conforme edital deverá ser enviado pelos licitantes vencedores uma das comprovações abaixo para os lotes de pneus:

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvvida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.4. Somente após a conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal será elaborado a ata de registro de preços.



----- Site do Inmetro ----- ▾



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



volta

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

12 Produtos(s)

0 Serviços(s)

● Página 1

Certificador: ABNT **Nº Certificado:** 94.062/19 **Tipo:** Produto **Emissão:** 25/11/2019 **Validade:** 25/11/2023 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	ZODO TIRE CO., LIMITED		THE SOUTH OF YALUJINAG ROAD WENZHUNG, -- VILLAGE QINGHE - SHOUNGUANG CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
XBRI	195/75R16C 8PR 107/105R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R14C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R14C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R15C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/70R15C 8PR 106/104R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/75R16C 10PR 113/111R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/75R16C 8PR 110/108R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205R14C 8PR 109/107R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	215/70R15C 8PR 109/107R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/65R16C 8PR 112/110R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/70R15C 8PR 112/110R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/70R15C 8PR 112/110R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

12 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.062/19 Tipo: Produto Emissão: 25/11/2019 Validade: 25/11/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	ZODO TIRE CO., LIMITED		THE SOUTH OF YALUJINAG ROAD WENZHUNG, -- VILLAGE QINGHE - SHOUNGUANG CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
XBRI	195/75R16C 8PR 107/105R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R14C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R14C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R15C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/70R15C 8PR 106/104R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/75R16C 10PR 113/111R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/75R16C 8PR 110/108R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205R14C 8PR 109/107R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	215/70R15C 8PR 109/107R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/65R16C 8PR 112/110R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/70R15C 8PR 112/110R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/70R15C 8PR 112/110R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



----- Site do Inmetro ----- ▾

- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avalada

Certificados

Resultado da Consulta:

- 1 Certificado(s)
- 1 Produtos(s)
- 0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0090-2020-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/04/2020
Validade: 07/04/2024 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	9.00-20 H/14 141/137G CR942	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEICULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		



Nova Pesquisa



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados



voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: FCAV **Nº Certificado:** PN-M00272-029-20/25 **Tipo:** Produto **Emissão:** 09/07/2020

Validade: 09/07/2024 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: gherandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CENTELLA	9.00 - 20 14PR 141/137K TT CR 500	SIM	4A1B4C1		



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 610146 Data da consulta: 28/05/2021 CR emitido em: 29/04/2021 CR válido até: 29/07/2021

Dados básicos

CNPJ: 06.089.521/0001-43
Razão social: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia: LINK COMERCIAL
Data de abertura: 01/02/2004

Endereço

Logradouro: RUA ARNOLDO HASS Complemento:
N.º: 100 Município: POMERODE
Bairro: CENTRO UF: SC
CEP: 89107-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)
20 - Uso de Recursos Naturais	21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20 - Uso de Recursos Naturais	22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 01/2021

DECLARAÇÃO

Vimos por meio DESTA, informar que o proponente, detentor dos dados abaixo DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa que:

- 1- Os produtos referentes aos lotes 11/14, conforme instrução normativa do INMETRO possuem dispensadas de registro no mesmo (PNEUS AGRICOLAS / OTR), porém, estamos apresentando o Certificado de IBAMA EM NOME do Importador Exclusivo da Marca ofertada no Brasil, sendo o mesmo o responsável desde o processo de importação até a destinação final.
- 2- Para os lotes 16/17 estamos apresentando os certificados de INMETRO para os mesmos.
- 3- Os produtos por nós comercializados possuem cobertura legal do Código de Defesa do Consumidor, onde informamos que o órgão adquirente possui 05 anos de garantia contra eventual defeito de fabricação a partir da Emissão da NF.
- 4- Declaramos que o Importador / Fornecedor para os 04 itens que fomos declarados vencedores é o mesmo e poderemos comprovar através da Nota Fiscal de Compra efetuada por nós e sendo assim informamos que além da Declaração de Garantia que estamos reforçando também que estamos cobertos pela garantia do fornecedor através de manual que pode ser baixado através do site - <http://www.manualdegarantialink.com.br/>;

RAZÃO SOCIAL: DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Guabiruba, 280 / SALA 01 – Agua Verde – Blumenau (SC)
CNPJ: 32.160.412/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.932.082
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 129371
E-MAIL: licita@drgcomercio.com.br
CONTATO: DALILA RITA GRAEF
FONE: 47 3237 0081

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA / CONTRATO:

DALILA RITA GRAEF – PROPRIETÁRIA
CPF 021.393.339-00 – RG: 3.159.16 SSPSC

Sendo assim, como expressão da verdade, firmamos a mesma.


DALILA RITA GRAEF
PROPRIETÁRIA
CPF: 021.393.339-00
RG 3.159.161 SSPSC

[32.160.412/0001-85]

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA GUABIRUBA, 280 / SALA 01 – AGUA VERDE
89.042-280 – BLUMENAU – SC

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 32.160.412/0001-85
RUA GUABIRUBA, 280 / SALA 01 - AGUA VERDE
89.042-200 – BLUMENAU – SC - 47 3237 0081
licita@drgcomercio.com.br - www.drgcomercio.com.br



Fernando

De: licitacao@simaopneus.com.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 08:48
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Anexos: CTF IBAMA - Campinas - 15.06.2021.pdf; CTF IBAMA PROMETEON 11.06.2021.pdf; IBAMA AUTO AMERICA 16-06-21.pdf; IBAMA DUNLOP-22.05.2021.pdf; IBAMA LEFORTE 26-02.pdf; IBAMA MAGGION 24-05.pdf; IBAMA MASTER RUBBER 24.05.2021.pdf; IBAMA OAMIS 14-08.pdf; IBAMA SIMAO 04-08.pdf; IBAMA TORTUGA 18_06_2021.pdf; IQA DUNLOP 01.pdf; IQA DUNLOP 02.pdf

Segue ibamas do importador fabricantes tbem

De: Fernando <fernando@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de junho de 2021 13:45
Para: licitacao@simaopneus.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Prioridade: Alta

A empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Boa tarde

Informamos que 31/05/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 23/2021.

Conforme edital deverá ser enviado pelos licitantes vencedores **uma das comprovações** abaixo para os lotes de **pneus**:

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvvida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.4. Somente após a conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal será elaborado a ata de registro de preços.



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73514	15/03/2021	15/03/2021	15/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0002-18
 Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A
 Nome fantasia : PIRELLI PNEUS
 Data de abertura : 02/01/1970

Endereço:

logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP
 N.º: 6800 Complemento:
 Bairro: CAMPO GRANDE Município: CAMPINAS
 CEP: 13059-740 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HWQUE176TJWILZ1S
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6497408	11/03/2021	11/03/2021	11/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 22.301.988/0004-04
Razão Social : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Nome fantasia : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Data de abertura : 11/06/2015

Endereço:

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO
N.º: 487 Complemento: HSE - PORTA H
Bairro: VILA HOMERO THON Município: SANTO ANDRE
CEP: 09111-310 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TGZHI8XFUKJFR6J4
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
273624	16/03/2021	16/03/2021	16/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 04.140.399/0001-67
Razão Social : AUTOAMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, IND. E COM DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMÁTICOS
Nome fantasia : AUTOAMERICA IMP. E EXP. LTDA
Data de abertura : 03/09/2003

Endereço:

logradouro: RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO
N.º: 376 Complemento:
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ Município: COLOMBO
CEP: 83413-740 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	F147VKUJ96FS553F
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5458662	22/02/2021	22/02/2021	22/05/2021

Dados básicos:

CNPJ : 13.816.470/0001-70
Razão Social : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura : 08/06/2011

Endereço:

logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
N.º: 4656 Complemento:
Bairro: EUCALIPTO Município: FAZENDA RIO GRANDE
CEP: 83820-293 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	UN3SWX2BDEW7C72G
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
232249	26/11/2020	26/11/2020	26/02/2021

Dados básicos:
CNPJ : 03.400.570/0001-67
Razão Social : PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA.
Nome fantasia : PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA.
Data de abertura : 14/08/1999

Endereço:
logradouro: RODOVIA BR 277 KM 590 NR. 9152
N.º: 9152 Complemento:
Bairro: PARQUE SAO PAULO Município: CASCAVEL
CEP: 85818-560 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q2T8U6A3TFTVAQAW
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
216410	24/02/2021	24/02/2021	24/05/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 61.077.079/0001-43			
Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA			
Nome fantasia : MAGGION			
Data de abertura : 26/10/1957			
Endereço:			
logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA			
N.º: 501		Complemento: ATUAL 467	
Bairro: MACEDO		Município: GUARULHOS	
CEP: 07112-100		UF: SP	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
9-6	Fabricação de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		2TAGYR7S6Y9TRVNY	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3896402	24/02/2021	24/02/2021	24/05/2021

Dados básicos:

CNPJ : 08.670.575/0001-23
Razão Social : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Nome fantasia : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Data de abertura : 22/02/2007

Endereço:

logradouro: R.ANTONIO DELARET FILHO, 1211
N.º: 1211 Complemento:
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL JOVELINO RABELO Município: DIVINOPOLIS
CEP: 35502-288 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-3	Fabricação de laminados e fios de borracha

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GZM1FMB7WUMUMVJA
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6228739	14/05/2021	14/05/2021	14/08/2021

Dados básicos:

CNPJ : 20.707.920/0001-51
Razão Social : OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Nome fantasia : OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Data de abertura : 14/07/2014

Endereço:

logradouro: RUA VICENTE MACHADO
N.º: 2188 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA
CEP: 85010-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	D6N9UH3IELL7PKUV
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4890956	04/05/2021	04/05/2021	04/08/2021

Dados básicos:

CNPJ : 07.493.402/0001-14
Razão Social : SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
Nome fantasia : SIMÃO PNEUS & SERVIÇOS
Data de abertura : 08/07/2005

Endereço:

logradouro: RUA VICENTE MACHADO
N.º: 2212 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA
CEP: 85010-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	79HXCSDZ2D46CT7
------------------------------	-----------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	19/03/2021	18/03/2021	18/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5BITRC6RC9LKXGRK
------------------------------	------------------



IQA

Instituto da
Qualidade
Automotiva

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity



Uso do Selo de Identificação da Conformidade para Produtos

Certificamos que

Sumitomo Rubber Industries, Ltd. - Kobe - Japan

2-1-1, Tsutsui-cho, Chuo-ku, Kobe-shi, Hyogo-ken, 651-0071 - Japan

Representada no Brasil por:

Sumitomo Rubber do Brasil Ltda.

Implementou e mantém satisfatoriamente um processo de fabricação para o escopo

Pneus Novos Destinados a Automóveis de Passageiros, Uso Misto e Rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados.

Certificado N°: **04P-0013.15**

De acordo com: **Portaria INMETRO nº 544 de 25 de Outubro de 2012**

Validade do Certificado: **25/06/2020 a 25/06/2024**

São Paulo, 25 de Junho de 2020.

Sergio Kina
Gerente Técnico



Alexandre Xavier
Superintendente



"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado do anexo"





IQA

Instituto da
Qualidade
Automotiva

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity



Uso do Selo de Identificação da Conformidade para Produtos

Certificamos que

Sumitomo Rubber Industries, Ltd. - Kobe - Japan

2-1-1, Tsutsui-cho, Chuo-ku, Kobe-shi, Hyogo-ken, 651-0071 - Japan

Representada no Brasil por:

Sumitomo Rubber do Brasil Ltda.

Implementou e mantém satisfatoriamente um processo de fabricação para o escopo

Pneus Novos Destinados a Automóveis de Passageiros, Uso Misto e Rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados.

Certificado N°: **04P-0013.15**

De acordo com: **Portaria INMETRO nº 544 de 25 de Outubro de 2012**

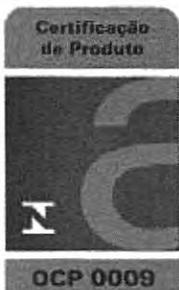
Validade do Certificado: **25/06/2020 a 25/06/2024**

São Paulo, 25 de Junho de 2020.

Sergio Kina
Gerente Técnico



Alexandre Xavier
Superintendente



"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado do anexo"





Fernando

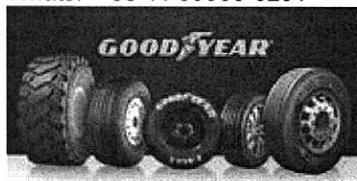
De: Iverson <iverson@terezapneus.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de junho de 2021 14:25
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Anexos: CATALOGO ITEM 24.pdf; CATALOGO ITEM 25.pdf; CATALOGO ITEM 27.pdf; CATALOGO ITEM 30.pdf; CATALOGO ITEM 32.pdf; CATALOGO ITEM 36.pdf; CATALOGO ITEM 37.pdf; CATALOGO ITEM 39.pdf; CATALOGO ITEM 40.pdf

Boa tarde, Fernando.

Segue Documentação referente Pregão Eletrônico nº 023/2021 conforme solicitado.

Att,

Iverson Bordignon
Departamento de Licitações
Tereza Pneus Ltda
Fone: + 55 41 3333-4322
Whats: + 55 41 99903-0251



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de junho de 2021 13:48
Para: Iverson <iverson@terezapneus.com.br>
Assunto: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Prioridade: Alta

A empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME

Boa tarde

Informamos que 31/05/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 23/2021.

Conforme edital deverá ser enviado pelos licitantes vencedores **uma das comprovações abaixo para os lotes de pneus:**

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.4. Somente após a conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal será elaborado a ata de registro de preços.

185/65R15 EAGLE SPORT 88H

Para mais detalhes desse produto faça seu login

LOGIN

APRESENTAÇÃO

O Goodyear Eagle Sport é um pneu do segmento médio de Sport Performance que entrega até 12.000 quilômetros a mais que seu antecessor em desempenho superior em pisos secos e molhados.

Banda de rodagem desenvolvida para otimizar a tração e o desgaste, proporcionando distribuição equilibrada na área de contato com o Asfém disso, seus blocos rígidos proporcionam dirigibilidade e o costado reforçado melhora na resposta de direção.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

185/65R15 EAGLE SPORT 88H

Modelo:	EAGLE SPORT
Marca:	GOODYEAR
Largura:	185
Perfil:	65
Aro:	15
Índice de Carga:	88 (Suporta até 560 kgs)
Índice de Velocidade:	H (Veloc. máxima de 210 km/h)

Dimensões

Altura:	62,15 cm
Largura:	18,5 cm
Peso:	8,781 KG



Garantia

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra defeitos de fabricação, devidamente constatados por técnicos Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores oficiais. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo com equipamento original e compreende os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e meses de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.

Informações da Etiqueta

Resistência ao Rolamento: C Aderência ao Molhado: E Ruído Externo: 71))

SAC da Goodyear: 0800 725 7638



185/65R14 ASSURANCE MAXLIFE 86H

Para mais detalhes desse produto faça seu login

[LOGIN](#)

APRESENTAÇÃO

O Assurance MaxLife é o sucessor da família assurance que entrega até 5.000km a mais para viver novas experiências e conhecer novos lugares em um pneu indicado para veículos de passeio com anos 13 e 14, com índice de velocidade T e H e para consumidores que buscam maior Quilometragem e Performance.

O Assurance MaxLife tem uma construção otimizada da estrutura e do footprint do pneu resultando em maior área de contato da banda de rodagem com o solo. O novo composto da banda de rodagem aumenta a vida útil do pneu e reduz o consumo de combustível. Além disso, formato dos sulcos, resultam no contato adequado dos pneus no solo e a eficiência no escoamento de água.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

185/65R14 ASSURANCE MAXLIFE 86H

Modelo:	ASSURANCE MAXLIFE
Marca:	GOODYEAR
Largura:	185
Perfil:	65
Aro:	14
Índice de Carga:	86 (Suporta até 530 KGs)
Índice de Velocidade:	H (Veloc. máxima de 210 km/h)

Dimensões

Altura:	59,61 cm
Largura:	18,5 cm
Peso:	7,445 KG

Garantia

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra defeitos de fabricação, devidamente constatados por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores oficiais. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo com equipamento original e compreende os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.



PNEU 265/70R16 KELLY EDGE SUV 112H

Para mais detalhes desse produto faça seu login

LOGIN

APRESENTAÇÃO

SKU: 110196

Tipo de definição: Produto Simples (sem variação)

Status: Inativo (até pricing colocar o preço)

Nome: GOODYEAR EDGE SUV 265/70R16 112H

Palavras - Chave:

<https://compras.goodyear.com.br/pneu-26570r16-kelly-edge-suv-112h/p/110196>

1/3

Catálogos: GOODYEAR

Tipo de produto: Pneus

Marca: GOODYEAR

Linha: EDGE SUV

Fornecedor: Padrão

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#N/D

#N/D

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

GOODYEAR EDGE SUV 265/70R16 112H

Modelo: EDGE SUV

Marca: GOODYEAR

Largura: 265

Perfil: 70

Aro: 16

Índice de Carga: 112 (Suporta até 1120 kgs)

Índice de Velocidade: H (Veloc. máxima de 210 km/h)

Dimensões

Altura: 77,74 cm

Largura: 26,5 cm

Peso: 18,44 KG

Garantia

<https://compras.goodyear.com.br/pneu-26570r16-kelly-edge-suv-112h/p/110196>

2/3

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra defeitos de fabricação, devidamente constatados por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores oficiais. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu do veículo novo com equipamento original e compreende os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.

Informações da Etiqueta

Resistência ao Rolamento: E Aderência ao Molhado: E Ruído Externo: 74)))

SAC da Goodyear: 0800 725 7638

Número de Peça: 265/70R16 112H

Dimensões:

Largura: 265

Altura: 770 mm

Profundidade: 300/A/B

Peso: 18440 gramas

KS481

Banda de rodagem larga e plana: permite melhor distribuição de carga e assentamento sobre o pavimento, otimizando o desgaste uniforme e a quilometragem;

Desenho da banda com blocos agressivos de formas e dimensões variadas: favorecem maior poder de tração, estabilidade e aderência;

Blocos interligados com travas na área dos ombros: contribuem para um desgaste mais uniforme da banda de rodagem.



POSIÇÃO DO PNEU:

Recomendado para eixos de tração.



<https://caminhao.goodyear.com.br/pneu/pneu-mt/regional/ks481/>

28/06/2020

Goodyear - Pneu Caminhões: KS481

13

<https://caminhao.goodyear.com.br/pneu/pneu-mt/regional/ks481/>

23

MEDIDAS DISPONÍVEIS

<u>295.80R22.5 KS481</u>			
<u>275.80R22.5 KS481</u>			
<u>11.00R22 KS481</u>			
<u>10.00R20 KS481</u>			

CÓDIGO PRODUTO	122700	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO SIMPLES	146 000 Kg
MODELO	KS481	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO DUPLA	143 2725 Kg
MEDIDA	10.00R20	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	K (110 Km/h)
PROFUNDIDADE DE SULCO	20,8 mm	DIÂMETRO EXTERNO	1052 mm
ARO RECOMENDADO	7,5 pol.	PESO APROXIMADO	57,3 Kg



AGD

Desenho em blocos com sulcos transversais nos ombros e raias no centro: maior tração e menor nível de ruído em pistas secas ou molhadas;

Composto resistente e sulcos extra profundos: maior quilometragem;

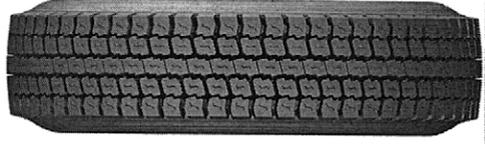
Travas entre blocos dos ombros: oferece menor movimentação dos blocos para um desgaste mais uniforme;

Cargaço de aço envolvida com 3 cintas: proporciona maior durabilidade e ótimo índice de recuperabilidade.



POSIÇÃO DO PNEU:

Recomendado para eixos de tração.



MEDIDAS DISPONÍVEIS

295/80R22.5 AGD

CÓDIGO PRODUTO	122703	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO SIMPLES	152 (3550 Kg)
MODELO	AGD	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO DUPLA	148 (3150 Kg)
MEDIDA	295/80R22.5	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	L (120 Km/h)
PROFUNDIDADE DE SULCO	20,6 mm	DIÂMETRO EXTERNO	1044 mm
ARO RECOMENDADO	9 pol.	PESO APROXIMADO	57,5 Kg





PNEUS GOODYEAR



Pneus para Caminhões e Ônibus - Radiais



G386 MSS

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto
 Tipo de Serviço: Misto
 Eixos Direcionais Livres e Tração Moderada

Características e Benefícios

Desenho com blocos interligados e composto resistente: máximo desempenho com menor custo por quilômetro.

Ombros quadrados, desalinhados e sulcos profundos: dirigibilidade, autolimpeza, aderência e desgaste uniforme.

Protetores no fundo dos sulcos e blocos sólidos: protegem a carcaça dos cortes e arrancamentos, ocasionados pela retenção e atrito com pedras.

Cinta superior de nylon envolve outras três cintas de aço: preserva a carcaça de aço, proporcionando maior resistência à danos e maior recapabilidade.

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto

Tipo de Serviço: Exclusivamente em Serviços Misto.

Os melhores resultados são obtidos em serviços mistos de terra e asfalto, como fazendas, usinas, estradas vicinais, onde as velocidades predominantes são médias e baixas.

Posição: Eixos Direcionais, Livre e Tração Moderada.

Informações Técnicas

Medida	Tipo de Pneu	Aro Recomendado	Quant de Lonas	Capacidade Máxima de Carga	Índice de Velocidade (km/h)	Profundidade de Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)
10.00R20	C/C	7.50	16	3000/2725	K (110)	15.5	1052
11.00R20	C/C	8.00	16	3350/3000	K (110)	16.5	1082
11.00R22	C/C	8.00	16	3450/3075	K (110)	16.5	1132
11R22.5	S/C	8.25	16	3000/2725	K (110)	15.5	1050
12.00R20	C/C	8.50	16	3750/3250	K (110)	17.1	1122
275/80R22.5	S/C	8.25	16	3250/3000	K (110)	18	1032.40
295/80R22.5	S/C	9.00	16	3550/3150	L (120)	16.7	1044

Para solicitar informações sobre Pneus para Caminhões e Ônibus G386 MSS GOODYEAR



PNEUS GOODYEAR



Pneus para Caminhões e Ônibus - Radiais



G386 MSS

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto
 Tipo de Serviço: Misto
 Eixos Direcionais Livres e Tração Moderada

Características e Benefícios

Desenho com blocos interligados e composto resistente: máximo desempenho com menor custo por quilômetro.

Ombros quadrados, desalinhados e sulcos profundos: dirigibilidade, autolimpeza, aderência e desgaste uniforme.

Protetores no fundo dos sulcos e blocos sólidos: protegem a carcaça dos cortes e arrancamentos, ocasionados pela retenção e atrito com pedras.

Cinta superior de nylon envolve outras três cintas de aço: preserva a carcaça de aço, proporcionando maior resistência à danos e maior recapabilidade.

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto

Tipo de Serviço: Exclusivamente em Serviços Misto.

Os melhores resultados são obtidos em serviços mistos de terra e asfalto, como fazendas, usinas, estradas vicinais, onde as velocidades predominantes são médias e baixas.

Posição: Eixos Direcionais, Livre e Tração Moderada.

Informações Técnicas

Medida	Tipo de Pneu	Aro Recomendado	Quant de Lonas	Capacidade Máxima de Carga	Índice de Velocidade (km/h)	Profundidade de Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)
10.00R20	C/C	7.50	16	3000/2725	K (110)	15.5	1052
11.00R20	C/C	8.00	16	3350/3000	K (110)	16.5	1082
11.00R22	C/C	8.00	16	3450/3075	K (110)	16.5	1132
11R22.5	S/C	8.25	16	3000/2725	K (110)	15.5	1050
12.00R20	C/C	8.50	16	3750/3250	K (110)	17.1	1122
275/80R22.5	S/C	8.25	16	3250/3000	K (110)	18	1032.40
295/80R22.5	S/C	9.00	16	3550/3150	L (120)	16.7	1044

Para solicitar informações sobre Pneus para Caminhões e Ônibus G386 MSS GOODYEAR

AGS

Desenho otimizado da banda da rodagem com 5 raíais contínuas: proporciona uma melhor distribuição de carga, desgaste uniforme e maior quilometragem;

4 sulcos longitudinais: maior capacidade para dispersão da água e maior aderência;

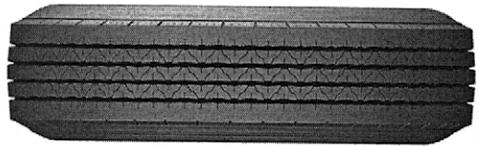
Ombros com desenhos sólidos: conferem mais segurança, estabilidade e firmeza nas curvas;

3 cintas de aço: oferece proteção à carcaça permitindo excelente recapabilidade.



POSIÇÃO DO PNEU:

Recomendado para eixos direcionais, livres e opcionalmente para eixos de tração moderada.



MEDIDAS DISPONÍVEIS

<u>295/80R22.5 AGS</u>
<u>275/80R22.5 AGS</u>
<u>215/75R17.5 AGS</u>
<u>11.00R22 AGS</u>

CÓDIGO PRODUTO	121925	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO SIMPLES	152 (3550 Kg)
MODELO	AGS	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO DUPELO	149 (3250 Kg)
MEDIDA	11.00R22	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	K (110 Km/h)
PROFUNDIDADE DE SULCO	11,1 mm	DIÂMETRO EXTERNO	1132 mm
ARO RECOMENDADO	8 pol	PESO APROXIMADO	60,6 Kg





GOODYEAR CARGO MARATHON 2 205/70R15 106/104R

Para mais detalhes desse produto faça seu login

LOGIN

APRESENTAÇÃO

O Goodyear Cargo Marathon 2 é um pneu desenvolvido para o segmento de Vans e Utilitários leves, que tem uma carcaça reforçada possibilitando maior durabilidade ao pneu, menor resistência ao rolamento e maior economia.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

GOODYEAR CARGO MARATHON 2 205/70R15 106/104R

Modelo: CARGO MARATHON 2

Marca: GOODYEAR

Largura: 205

Perfil: 70

Aro: 15

Índice de Carga: #N/D

Índice de Velocidade: R(Veloc. máxima de 170 km/h)

Dimensões

Altura: 66.8 cm

Largura: 20.5 cm

Peso:)) KG

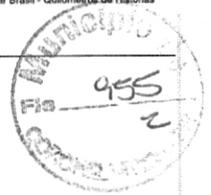
Garantia

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra defeitos de fabricação, devidamente constatados por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores oficiais. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo com equipamento original e compreende os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.

Informações da Etiqueta

Resistência ao Rolamento: E Aderência ao Molhado: E Ruído Externo: C71

SAC da Goodyear: 0800 725 7638



Fernando



De: ZEUS COMERCIAL <zeuscomercial.sc@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 1 de junho de 2021 13:56
Para: Fernando
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações
Anexos: DOCUMENTOS CORONEL VIVIDA.zip

Boa tarde Fernando.

Seguem em pasta zipada os documentos solicitados.

Att.

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 1 de junho de 2021 13:48
Para: 'ZEUS COMERCIAL' <zeuscomercial.sc@hotmail.com>
Assunto: Pregão Eletrônico nº 23/2021 comprovações

A empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Boa tarde

Informamos que 31/05/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 23/2021.

Conforme edital deverá ser enviado pelos licitantes vencedores uma das comprovações abaixo para os lotes de pneus:

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.4. Somente após a conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal será elaborado a ata de registro de preços.



----- Site do Inmetro -----

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

45 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0143-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 29/10/2020

Validade: 28/10/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
81111965000153	SERVTRADER CONSULTORIA EM COMÁ%RCIO EXTERIOR LTDA.	SERVTRADER CONSULTORIA EM COMÁ%RCIO EXTE	RAV. PAULISTA, 726 - 13ª ANDA - 0 CERQUEIRA CESAR - 5312, - BRASIL Tel: (11) 5083-6888 e (Email: rangel.zen@uol.com.br; rogerzen3@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
SPEEDMAX	10.00R20 D4 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D651 18PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D651 18PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D821 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D821 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D841 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D841 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D911 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D911 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 M3 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 MD1 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 MD4 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	10.00R20 MGM11 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 S6 18PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	11 R22.5 D611 16PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	11 R22.5 D611 16PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

SPEEDMAX	11 R22.5 S9 16PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	11R22.5 D741 18PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 D1 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 D2 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D621 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D621 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D671 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D721 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D721 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D722 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D722 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D851 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D851 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D941 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D941 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 M5 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 MD5 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM02 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM03 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM05 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM06 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM07 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM08 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 S3 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 T1 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	295/80R22.5 D601 16PR 150/147L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	900R20 D842 16PR 147/144K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	900R20 D842 16PR 147/144K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	900R20 M4 16PR 147/144K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS





Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que aprova o Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de programa coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2008, seção 01, páginas 78 a 80;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, seção 01, página 161;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2011, seção 01, página 76;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e promover ajustes nos critérios fixados pelos Regulamentos Técnicos da Qualidade para Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, de Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, e para Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados, aprovados, respectivamente, pelas Portarias Inmetro n.º 83, de 13 de março de 2008, n.º 165, de 30 de maio de 2008, e n.º 205, de 17 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de incluir requisitos de desempenho e aperfeiçoar os critérios de segurança estabelecidos para o Programa de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
CEP 20.251-900 – Rio de Janeiro – RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para os Requisitos de desempenho ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 292, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2012, seção 01, página 94.

Art. 3º Cientificar que fica mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para pneus novos, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

~~§ 1º Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.~~

~~§ 2º Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.~~

~~§ 3º Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras. **(Revogado pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**~~

~~Art. 4º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~§ 1º A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~§ 2º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a certificação de novas famílias de pneus novos deverá ser concedida somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.~~

“Art. 4º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 1º A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 2º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a certificação de novas famílias de pneus novos deverá ser concedida somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registradas no Inmetro.” **(Retificação INMETRO publicada no DOU em 24/06/2015, seção 01, página 51)**

“§ 3º Determinar que, até o prazo fixado no *caput*, os fabricantes e importadores com processo de certificação em andamento, conduzidos com base na Portaria Inmetro nº 482/2010, que realizarem a migração de parte dos modelos de uma família para a Portaria ora aprovada, poderão fazê-lo desde que atendidos os requisitos ora estabelecidos, mediante a emissão de um novo certificado, cuja validade deverá ser a mesma do certificado correspondente aos demais modelos da mesma família, emitido com base na Portaria Inmetro n.º 482/2010.” **(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

Art. 5º Determinar que a partir de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único - A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo 4º.



Art. 6º Permitir ao fabricante do pneu que utilize a temperatura ambiente do laboratório de ensaio acima de 30° C, mantendo-se os demais requisitos previstos nos Regulamentos Técnicos da Qualidade aprovados pelas Portarias Inmetro nº 83/2008, nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 7º Cientificar que o subitem 4.1.3.2, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.3.2 para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro.” (N.R.)

Art. 8º Cientificar que o subitem 4.1.3.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.3.3 para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro ou as palavras “DIAGONAL CINTADO” ou "BIAS-BELTED." (N.R.)

Art. 9º Cientificar que o subitem 5.2.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.2.3 A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio”. (N.R.)

Art. 10 Cientificar que o subitem 5.1.3.2, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.3.2 para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro” (N.R.)

Art. 11 Revogar, de imediato, o subitem 5.1.7, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 12 Cientificar que o subitem 1.1 do Anexo 1 da Portaria Inmetro nº 205/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 Inflá-lo a pressão indicada pelo fabricante para carga máxima admissível, correspondente ao seu índice de carga máxima. Não havendo indicação específica do fabricante, reportar-se às tabelas do Manual Técnico da ALAPA.” (N.R.)

Art. 13 Esclarecer que poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

Art. 14 Determinar que deverão ser cumpridas as demais disposições contidas na Portaria Inmetro nº 83/2008, na Portaria Inmetro nº 165/2008 e na Portaria Inmetro nº 205/2008.

Art. 15 Determinar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único: A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 16 Revogar a Portaria Inmetro n.º 482, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2010, seção 01, página 98, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 17 Revogar a Portaria Inmetro n.º 267, de 21 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2011, seção 01, página 95, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 18 Revogar a Portaria Inmetro n.º 399, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011, seção 01, página 106, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS



1 OBJETIVO

Estabelecer os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética.

1.1 Escopo de aplicação

1.1.1 Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

~~1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.~~

“1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para:

- a) pneus de construção diagonal;
- b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével “Uso Temporário ou “*Temporary Use Only*”;
- c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- d) pneus de veículos de coleção;
- e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;
- f) pneus tipo “*Professional Off Road*” (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características para:
 - f.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;
 - f.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;
 - f.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco ≥ 16 mm, símbolo de velocidade $\leq K$, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;
- g) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:
 - g.1) profundidade de sulco ≥ 18 mm;
 - g.2) símbolo velocidade $\leq K$;
 - g.3) *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 30\%$.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

1.1.3 Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras.

1.2 Agrupamento para efeitos de certificação e Registro de Objeto

1.2.1 Para certificação e Registro do Objeto deste RAC aplica-se o conceito de família.

1.2.2 A certificação e o Registro de pneus novos devem ser realizados para cada família, sendo esta constituída por grupo de modelos de pneus novos que reúnam características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

2 SIGLAS

BaP	Benzo(a)pireno
CTPD	Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
HAP	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos
H _{bay}	Índice de controle Proton H-bay
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
TS	Total Quality System

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia
Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001	Regulamenta a Lei 10.295 de 17 de outubro de 2001 e institui o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE
Resolução Conama nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências
<i>Commission Regulation (EU) nº 1235/2011</i>	<i>Amending Regulation (EC) No 1222/2009 of the European Parliament and of the Council with regard to the wet grip grading of tyres, the measurement of rolling resistance and the verification procedure</i>
Portaria Inmetro nº 491, de 13 de dezembro de 2010, ou suas substitutivas	Aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto.
Portaria Inmetro nº 361, de 06 de setembro de 2011, ou suas substitutivas	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos comuns a todos os Programas de Avaliação da Conformidade que utilizem o Mecanismo de Certificação de Produtos.
Portaria Inmetro nº 083, de 13 de março de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à motocicleta, motoneta e ciclomotor.
Portaria Inmetro nº 165, de 30 de maio de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados.
Portaria Inmetro nº 205, de 17 de junho de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados a veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.
ISO/TS 16949	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos particulares



	para aplicação da ISO 9001 para organizações de produção automotiva e peças de assistência técnicas
ISO 10844	<i>Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres</i>
ISO 13325	<i>Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission</i>
ISO 15222	<i>Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</i>
ISO 21461	<i>Rubber – Determination of the aromaticity of oil in vulcanized rubber compounds</i>
ISO 23671	<i>Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</i>
ISO 28580	<i>Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results</i>
“Commission Regulation (EU) nº 228/2011	<i>Amending Regulation (EC) No 1222/2009 of the European Parliament and of the Council with regard to the wet grip testing method for C1 tyres</i> ”(N.R.)

(Incluído pela Portaria INMETRO número 538, de 11/11/2013)

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições específicas a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3.

4.1 Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento - CTPD

Setor de pesquisa e desenvolvimento de projetos que determina, controla e mantém as especificações para a fabricação do pneu. Uma ou mais fábricas podem estar vinculadas a um mesmo CTPD, assim como uma fábrica pode estar vinculada a mais de um CTPD.

4.2 Designação

É a forma de identificação de um pneu a partir das suas características dimensionais e construtivas.

4.3 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE

Tipo de Selo de Identificação da Conformidade que apresenta aos consumidores informações técnicas do objeto.

4.4 Família

Grupo de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

A família deve ser codificada conforme as referências estabelecidas no Anexo A deste RAC.

Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado
Família **2A2B2C4D3**, sendo:

- 2 – Categoria: Pneus para automóvel;
- A2 – Tipo de construção radial;
- B2 – Estrutura reforçada;
- C4 – Relação nominal de aspecto;

D3 – Categoria de velocidade.

4.5 Marca do Pneu

Designação comercial ou fantasia que personaliza e identifica um pneu.

4.6 Modelo Comercial

Expressão que identifica o modelo do pneu conforme desenho de sua banda de rodagem.

4.7 Tabela de Desempenho

Tabela que informa todos os produtos certificados pertencentes a um determinado Programa de Avaliação da Conformidade, destacando informações relativas ao desempenho de cada produto, com seus respectivos limites e classificação, disponibilizada no sítio do Inmetro, conforme modelo contido no Anexo D.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Este RAC utiliza a certificação compulsória como mecanismo de avaliação da conformidade para pneus novos.

6 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado

O modelo de certificação utilizado para os produtos contemplados por este RAC é o Modelo 5, baseado no Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaios em amostras retiradas no comércio e no fabricante.

6.2 Avaliação Inicial

Neste item, são descritas as etapas iniciais do processo de avaliação da conformidade, que culminam na atestação da conformidade de pneus novos.

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 Cada fornecedor deve declarar os parâmetros previstos no Memorial Descritivo, conforme Anexo A deste RAC, para cada família contemplada pelo escopo deste documento.

6.2.1.2 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP de acordo com os requisitos do RGCP, juntamente com:

- a) Memorial Descritivo para cada família de pneu novo, conforme Anexo A deste RAC;
- b) cópia do contrato social da empresa e sua última alteração, indicando claramente a competência do(s) signatário(s) da solicitação;
- c) declaração formal emitida pelo fabricante indicando como seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.2.1.3 É admitido mais de um representante legal para um mesmo fabricante, declarado formalmente, de acordo com o item 6.2.1.2. Neste caso, cada representante legal deve ser identificado no pneu novo, através da sua marca ou modelo comercial e pelo Selo de Identificação da Conformidade.

6.2.1.4 Não é admitida a existência de mais de um representante legal para uma mesma marca ou modelo comercial.



6.2.1.5 Todo pneu novo objeto de certificação deve pertencer a uma e somente uma família caracterizada segundo a definição apresentada no item 4.4 deste RAC.

6.2.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial dos Sistemas de Gestão

Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP, acrescido dos subitens abaixo.

6.2.3.1 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s).

6.2.3.2 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve contemplar o atendimento por parte do fabricante quanto ao controle do índice H_{bay} inferior a 0,35%, conforme norma técnica ISO 21461, além de não exceder 1mg/kg de BaP e 10mg/kg da soma de todos os HAPs.

6.2.4 Plano de Ensaios Iniciais

Após a realização da auditoria inicial no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s), o OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP e neste RAC.

O plano de ensaios iniciais deve contemplar os ensaios e a amostragem de acordo com os itens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 respectivamente.

6.2.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

6.2.4.1.1 Os ensaios iniciais devem comprovar que os objetos da avaliação da conformidade, apresentados no Memorial Descritivo, atendem aos requisitos regulamentares e normativos.

6.2.4.1.2 Devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos nos RTQs anexos às respectivas Portarias Inmetro nº 083/2008, nº 165/2008, nº 205/2008, ou suas respectivas substitutivas, de acordo com a amostragem definida na Tabela 1.

6.2.4.1.3 Devem ser realizados os ensaios de desempenho estabelecidos no Anexo B deste RAC, de acordo com a amostragem definida na Tabela 2.

6.2.4.1.4 Após a realização dos ensaios, se a amostra de prova atender aos requisitos estabelecidos, não é necessário ensaiar as amostras de contraprova e testemunha, sendo toda a família considerada conforme.

6.2.4.1.5 Se a amostra de prova não atender aos requisitos estabelecidos, todos os ensaios devem ser repetidos, obrigatoriamente, nas amostras de contraprova e testemunha, e ambas as amostras devem atender aos requisitos especificados para que toda a família seja considerada conforme.

6.2.4.1.6 Caso ocorra reprovação na amostra de contraprova e/ou de testemunha, a família deve ser considerada não conforme em relação aos requisitos estabelecidos.

6.2.4.1.7 O OCP deve registrar as não conformidades identificadas no relatório de auditoria, ao qual devem ser anexos o relatório de ensaio e o relatório de amostragem.

6.2.4.2 Definição da Amostragem

6.2.4.2.1 O OCP deve selecionar, aleatoriamente, identificar e lacrar, em um dos depósitos e/ou expedição de uma fábrica de pneus vinculada a um CTPD, uma amostra composta de prova, contraprova e testemunha de mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ser certificada, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas 1 e 2.

Nota: O percentual definido na Tabela 2 não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.

6.2.4.2.2 Os valores percentuais das famílias declaradas pelo fornecedor estabelecidos na Tabela 2 devem corresponder a, no mínimo, 5 (cinco) famílias.

6.2.4.2.3 Quando o número de famílias declaradas pelo fornecedor for menor que 5 (cinco), todas as famílias devem ser ensaiadas quanto aos critérios contidos na Tabela 2.

6.2.4.2.4 O OCP deve elaborar relatório de amostragem, contendo as seguintes informações:

- local de coleta da amostra;
- marca de pneu, designação de dimensão, índices de carga e velocidade, modelo comercial e a data de fabricação;
- definição da família representada pela amostra;
- local de guarda das amostras durante o processo de certificação.

6.2.4.2.5 Após a conclusão dos ensaios, as amostras não utilizadas devem ser devolvidas ao fornecedor.

Tabela 1: Amostragem para os ensaios iniciais de segurança por família de pneus novos.

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
1 - Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 5.1 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 5.2 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Raio Dinâmico				Conforme descrito no item 5.3 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva

**Tabela 2: Amostragem para os ensaios iniciais de desempenho para pneus novos.**

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
<i>2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados</i>	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
<i>3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados</i>	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
<i>4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados</i>	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada

“ **Tabela 2: Amostragem para os ensaios iniciais de desempenho para pneus novos.**

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671 ou no documento EU nº 228/11	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 15222	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 15222	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada

”(N.R.)

(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)

“**Nota 1:** Durante a realização do Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme norma técnica ISO 13325 é permitida a utilização de carga por pneu entre um intervalo de 50% a 90% com relação ao índice de carga do pneu, mantendo a média de carga do veículo de 75% +/- 5%, conforme especificado.



Nota 2: Uma vez realizado o Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), segundo as normas técnicas ISO 13325 e ISO 10884, para o cálculo do Coeficiente de Potência Sonora Ruído deve-se subtrair 1dB do resultado encontrado e após subtração, arredondar para o valor inteiro inferior mais próximo.

Nota 3: Para a realização do ensaio de Aderência em Pista Molhada, caso seja adotado o método de medição em *trailer*, apenas 01 (uma) unidade de modelo comercial será suficiente como número de amostras de prova, 01 (uma) unidade como número de amostras de contraprova e 01 (uma) unidade como número de amostras de testemunha.

Nota 4: Para fins de esclarecimento, os critérios de aceitação de todos os parâmetros de desempenho são considerados conformes quando estiverem dentro da classificação declarada, ou em qualquer faixa melhor que a declarada. Quando a classificação encontrada for pior que a declarada, deve ser aplicada uma tolerância de:

- a) + 0,3 Kg/t do valor máximo da faixa declarada para resistência ao rolamento;
- b) - 0,03 do valor mínimo da faixa declarada para aderência em pista molhada; e
- c) + 1 db do valor máximo da faixa declarada para emissão de potência sonora (ruído)."

(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

6.2.4.3 Definição de laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.3.1 Os laboratórios devem atender aos critérios estabelecidos pelo Anexo IVa da regulamentação *Commission Regulation (EU) n° 1235/2011* ou sua substitutiva.

6.2.4.3.2 Os ensaios previstos neste RAC podem ser realizados em laboratórios de 1º parte, acreditados pela Cgcre, desde que acompanhado pelo OCP.

6.2.4.3.2.1 Os relatórios de ensaios emitidos pelo laboratório devem conter identificação clara e inequívoca de sua condição de laboratório acreditado.

6.2.4.3.2.2 Quando o laboratório de 1ª parte não for acreditado, os ensaios podem ser realizados desde que o OCP avalie este laboratório com base nos critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 17025, além de acompanhar todos os ensaios. Esta avaliação e o laudo dos ensaios devem ser realizados e registrados pelo OCP, anexando os relatórios de ensaios emitidos pelo referido laboratório.

6.2.4.3.3 Os ensaios podem ser realizados por laboratórios estrangeiros e acreditados por um Organismo de Acreditação signatário de acordo multilateral de reconhecimento mútuo, estabelecido por, pelo menos, uma das cooperações abaixo relacionadas, para o escopo da acreditação que inclua os métodos de ensaios aplicados em pneus, como definido neste RAC:

- Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC);
 - European Co-operation for Accreditation (EA);
 - International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC);
 - Asia Pacific Laboratory Accreditation Cooperation (APLAC)."
- (Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

6.2.4.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.5 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.5.1 Certificado de Conformidade

6.2.4.5.1.1 O Certificado de Conformidade deve ter sua validade de 4 (quatro) anos.

6.2.4.5.1.2 O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve conter, de forma complementar ao estabelecido no RGCP, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da família e dos modelos que a constitui, referenciando as características que a formam;
- b) identificação e endereço completo do CTPD e da(s) fábrica(s) vinculada(s);
- c) número e data do relatório de ensaio expedido pelo laboratório acreditado.

6.2.4.6 Registro do Objeto

Após a emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar o Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema os seguintes documentos, além daqueles exigidos pela referida Portaria:

- a) Memorial Descritivo da família certificada;
- b) Declaração formal emitida pelo fabricante indicando o seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.3 Avaliação de Manutenção

A avaliação de manutenção deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas subsequentes.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

6.3.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP, e as auditorias de manutenção devem ser realizadas no CTPD e em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das fábricas a ele vinculadas com a periodicidade de 12 (doze) meses.

6.3.1.2 Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades nos ensaios realizados, a próxima auditoria de manutenção deve ser realizada 24 (vinte e quatro) meses após a realização da auditoria anterior.

6.3.1.3 A periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses referenciada no item 6.3.1.2 deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades nos ensaios realizados.

6.3.1.4 Caso sejam identificadas não conformidades nos ensaios de manutenção realizados, a auditoria de manutenção deve voltar a ser realizada a cada 12 (doze) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

6.3.1.5 Caso haja mais de uma fábrica vinculada ao CTPD, cada avaliação de manutenção deve ser sempre realizada em fábricas diferentes da avaliação anterior, de modo que todas as fábricas sejam avaliadas, ao longo do prazo de validade do certificado.

6.3.1.6 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o item 6.2.3 deste RAC.

6.3.1.7 Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que as justifiquem ou quando for incluída uma nova(s) unidade(s) fabril(is) vinculada(s) ao CTPD.

6.3.2 Plano de Ensaio de Manutenção

Estes ensaios devem ser realizados e registrados, atendendo às etapas a seguir descritas.



6.3.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados anualmente de acordo com o item 6.2.4.1 deste RAC.

6.3.2.2 Definição da amostragem de manutenção

6.3.2.2.1 Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras, aleatoriamente, no comércio ou em um dos depósitos ou expedição da fábrica, identificar e lacrar uma amostra, composta de prova, contraprova e testemunha da mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ter a sua certificação mantida.

6.3.2.2.2 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1 deste RAC, em pelo menos 25% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.

~~**6.3.2.2.3** A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.~~

~~Nota: O percentual definido no subitem acima não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.~~

6.3.2.2.3 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no subitem 6.2.4.2 deste RAC, excetuando-se o disposto em 6.2.4.2.2 e 6.2.4.2.3.

Nota: O percentual definido em 6.3.2.2.3 não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo subitem 1.1.2 deste RAC.” (N.R.)

(Alterado pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

6.3.2.2.4 A amostra para a realização de ensaios de manutenção não pode contemplar as designações e/ou modelos de pneus de linha de produção inativa.

~~6.3.2.3 Definição do laboratório~~

~~A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.~~

6.3.2.3 Definição do laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP e no subitem 6.2.4.3 deste RAC.” (N.R.) (Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

6.3.2.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

~~**6.3.2.4.1** Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:~~

- ~~- até 5 modelos 60% dos modelos constituintes da família;~~
- ~~- de 6 até 15 modelos 40% dos modelos constituintes da família;~~
- ~~- ≥ 16 modelos 35% dos modelos constituintes da família.~~

6.3.2.4.1 Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:

- até 5 modelos 60% dos modelos constituintes da família;
- de 6 até 15 modelos 40% dos modelos constituintes da família;
- ≥ 16 modelos 35% dos modelos constituintes da família, não ultrapassando a quantidade de 9 modelos.

(...)." (N.R.) **Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013**

Nota: O cálculo do percentual dos modelos constituintes da família deve ser arredondado para cima, conforme o exemplo abaixo:

Uma família composta de 6 modelos tem o seguinte cálculo:
 $6 \times 40\% = 2,4 = 3$ modelos

~~6.3.2.4.2 Caso haja alguma não conformidade após os ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.~~

“6.3.2.4.2 Caso haja alguma não conformidade detectada nos ensaios de segurança, bem como na verificação do atendimento dos limites de resistência ao rolamento, de ruído e de aderência em pista molhada contemplados no Anexo B deste RAC, nos ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.” (N.R.) **Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015**

“6.3.2.4.2.1 Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com até um nível de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, o produto deve ser imediatamente reclassificado e suas etiquetas substituídas nos estoques do fornecedor e em todos os pontos de venda em até 60 (sessenta) dias. A não conformidade prevista neste item não ocasionará a suspensão ou o cancelamento da certificação da família à qual o produto faz parte, não havendo necessidade de recolhimento desses produtos no mercado.

6.3.2.4.2.2 Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com dois ou mais níveis de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, após os ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.”

(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

6.3.2.4.3 O OCP deve emitir um relatório de acompanhamento de ações corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

6.3.2.4.4 O OCP deve anexar os relatórios de ensaios fornecidos pelo laboratório ao relatório de acompanhamento de ações corretivas.

6.3.2.5 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

~~**6.3.3 Manutenção do Registro de Objeto**~~

~~Após a emissão da confirmação da Manutenção, o fornecedor deve providenciar a manutenção do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema, além daqueles documentos exigidos pela referida Portaria, a confirmação da manutenção da certificação.~~

~~(Excluído pela Portaria INMETRO número 258 - de 06/08/2020)~~

~~**6.4 Avaliação de Recertificação**~~

~~Os critérios gerais de avaliação de recertificação estão contemplados no RGCP. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.~~

~~**6.4.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Recertificação**~~

~~Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.~~

~~**6.4.2 Confirmação da Recertificação**~~

~~Os critérios para confirmação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.~~

~~**“6.4 Avaliação de Recertificação**~~



A avaliação de recertificação deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste documento, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.

6.4.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Recertificação

Devem ser observadas as orientações descritas em 6.3.2.4 deste RAC e em seus subitens.

6.4.2 Confirmação da Recertificação

A confirmação da recertificação pelo OCP é baseada na decisão tomada após a análise crítica, incluindo as informações sobre a documentação, auditorias, ensaios, tratamento de não conformidades, acompanhamento de mercado e tratamento de reclamações, observando a orientação do subitem 6.2.4.5 deste RAC, de que o atendimento aos requisitos foi demonstrado.

Cumpridos os requisitos exigidos neste RAC específico para o produto, o OCP emite o novo Certificado da Conformidade.” (N.R.)

(Alterado pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

6.4.3 Renovação do Registro do Objeto

~~Após a confirmação da recertificação, e respectiva emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar a renovação do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme subitem 6.2.4.6.~~

~~(Excluído pela Portaria INMETRO número 258 - de 06/08/2020)~~

“6.5 Outras disposições

6.5.1 Para aplicação do disposto no subitem 6.5.2 do RGCP, a avaliação inicial deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste RAC, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3, observando-se as demais disposições previstas nos subitens 6.5.2.1 e 6.5.2.2 do RGCP.

6.5.2 Quando da inclusão de novas famílias no processo de certificação de uma mesma fábrica vinculada, para efeitos de realização dos ensaios iniciais de desempenho, a aplicação do percentual de 10% das famílias deve considerar o quantitativo das famílias que estão sendo incluídas no processo de certificação.”

(Incluídos pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OACS ESTRANGEIROS

Os critérios para atividades executadas por OACs estrangeiros devem seguir as condições descritas no RGCP.

9 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP, complementados pelo estabelecido no Anexo C deste RAC e nos itens a seguir.

10.1 Para todas as famílias, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante sua utilização, a identificação deve ser gravada em pelo menos um dos flancos do pneu em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro, conforme item C.1 do Anexo C deste RAC.

10.2 No caso de famílias das categorias 2, 3 e 4 conforme anexo A, além do cumprimento do item 10.1 deste RAC, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ser aposta de forma adesiva, visível e em local que fique preservado durante a decisão de compra do consumidor, conforme item C.2 do Anexo C deste RAC.

10.3 Em casos excepcionais, e desde que justificada esta condição, pode ser admitida outra forma de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, resguardando-se os requisitos de legibilidade e indelebilidade do mesmo, tendo a opção de ser em alto ou baixo relevo. Nestes casos o Inmetro deve, obrigatoriamente, ser consultado.

11 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

12 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP e neste RAC.

12.1 Obrigações do Fornecedor

12.1.1 O fornecedor deve acatar as decisões pertinentes ao Registro tomadas pelo Inmetro.

12.1.2 O fornecedor deve retirar do mercado produtos registrados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.

12.1.3 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve comunicar ao OCP os modelos de pneus certificados de linhas de produção inativas, por meio de registros que o evidenciem.

12.1.4 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve manter todos os registros referentes ao processo de certificação dos modelos de pneus de produção descontinuada.

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

15 DENÚNCIAS



15.1 O Inmetro disponibiliza o canal da Ouvidoria para denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais, preferencialmente:

- pelo email, ouvidoria@inmetro.gov.br ;
- pelo telefone, 0800 285 18 18; e também disponível nos endereços
- sitio, www.inmetro.gov.br/ouvidoria;
- endereço, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Rua Santa Alexandrina, 416 – Rio Comprido, CEP 20261-232 – Rio de Janeiro – RJ.

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS			
SOLICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> INICIAL <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO do ESCOPO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			CNPJ
ENDEREÇO			
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	U.F.
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
CENTRO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL (identificação e endereço completo)			
FÁBRICAS VINCULADAS AO CTPD (identificação e endereço completo)			



IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIA

Categoria 1: Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor		
A	EMPREGO	
A1	Motocicleta e Motoneta	
A2	Ciclomotor	
B	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
B1	Diagonal	
B2	Radial	
B3	Diagonal Cintado	
C	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
C1	Normal	
C2	Reforçada	
D	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
D1	70 e abaixo	
D2	75 e acima	
Pneus identificados em polegadas se enquadrarão na subcategoria D2		
E	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
E1	Grupo: N e abaixo (abaixo de 140 km/h)	
E2	Grupo: de P a T (de 150 a 190 km/h)	
E3	Grupo: U e acima (acima de 200 km/h)	
F	TIPO DE APLICAÇÃO	
F1	Normal	
F2	Uso Misto	

Categoria 2: Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados		
A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	
B	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
B1	Normal	
B2	Reforçada	

C	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
C1	85 e acima	
C2	82 e 80	
C3	75	
C4	70	
C5	65	
C6	60 e 55	
C7	50 e abaixo	

D	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
D1	Grupo: F, G, J, K, L, M, N	
D2	Grupo: P, Q, R	
D3	Grupo: S, T	
D4	Grupo: U, H	
D5	Grupo: V e acima	

Categoria 3: Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	
--	--

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 93	
B2	de 94 a 104	
B3	de 105 a 113	
B4	Maior ou igual a 114	

Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento Técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

Categoria 4: Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	
--	--

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	



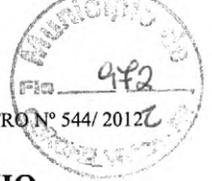
B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 125	
B2	de 126 a 130	
B3	de 131 a 135	
B4	de 136 a 141	
B5	de 142 a 146	
B6	de 147 a 151	
B7	de 152 a 156	
B8	de 157 a 161	
B9	de 162 a 166	
B10	maior ou igual a 167	

Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Categoria de utilização:			
Relação Nominal de Aspecto:			
Designação da dimensão:			
Índice(s) de carga:			
Índice(s) de velocidade:			
Tipo de aplicação:			
Modelo comercial:			
Marca:			
Tipo de estrutura :			
Códigos comerciais:			
Características de desempenho (ESTE CAMPO DEVE SER PREENCHIDO POR MODELO DE PNEU QUE CONSTITUI A FAMÍLIA)			
Modelo:	Valor Declarado		Classificação
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		

<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Observações					



ANEXO B – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE ENSAIOS DE DESEMPENHO

Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética	RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética	RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética
$RRC \leq 6,5$	A	$RRC \leq 5,5$	A	$RRC \leq 4,0$	A
$6,6 \leq RRC \leq 7,7$	B	$5,6 \leq RRC \leq 6,7$	B	$4,1 \leq RRC \leq 5,0$	B
$7,8 \leq RRC \leq 9,0$	C	$6,8 \leq RRC \leq 8,0$	C	$5,1 \leq RRC \leq 6,0$	C
-	D	-	D	$6,1 \leq RRC \leq 7,0$	D
$9,1 \leq RRC \leq 10,5$	E	$8,1 \leq RRC \leq 9,2$	E	$7,1 \leq RRC \leq 8,0$	E
$10,6 \leq RRC \leq 12,0$	F	$9,3 \leq RRC \leq 10,5$	F	-	F
-	G	-	G	-	G
Limite máximo de Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
12,0		10,5		8,0	

Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671 e ISO 15222					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
G	Classificação de aderência em pista molhada	G	Classificação de aderência em pista molhada	G	Classificação de aderência em pista molhada
$1,55 \leq G$	A	$1,40 \leq G$	A	$1,25 \leq G$	A
$1,40 \leq G \leq 1,54$	B	$1,25 \leq G \leq 1,39$	B	$1,10 \leq G \leq 1,24$	B
$1,25 \leq G \leq 1,39$	C	$1,10 \leq G \leq 1,24$	C	$0,95 \leq G \leq 1,09$	C
-	D	-	D	$0,80 \leq G \leq 0,94$	D
$1,10 \leq G \leq 1,24$	E	$0,95 \leq G \leq 1,09$	E	$0,65 \leq G \leq 0,79$	E
-	F	-	F	-	F
Limite mínimo de Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671 e ISO 15222 as normas ISO 23671, ISO 15222 e o documento EU nº 228/11					
1,10		0,95		0,65	

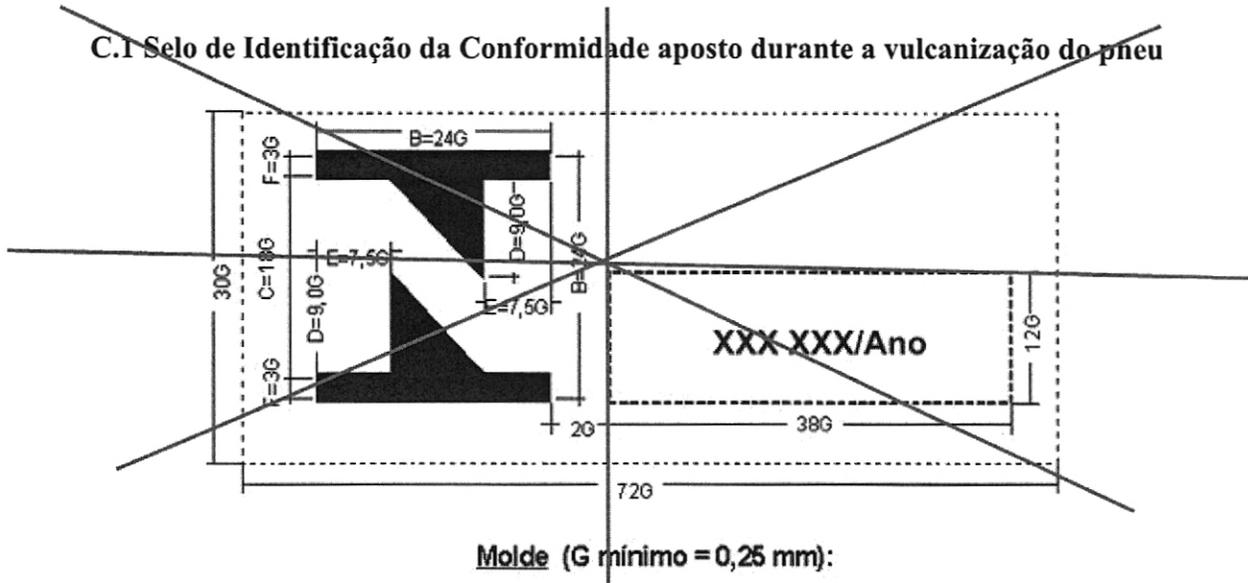
Emissão de potência sonora (ruído), de acordo com a norma ISO 10844 – “as normas ISO 10844 e ISO 13325”	
“Emissão sonora (ruído), de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844”	
Classificação de nível de emissão de ruído	LV
1	Para as categorias C2, C3 e C4, $LV \leq 69$ dB
2	Para as categorias C2, C3 e C4, 69 dB $< LV \leq 72$ dB
3	Para a categoria C2, 72 dB $< LV \leq 75$ dB
	Para a categoria C3, 72 dB $< LV \leq 77$ dB
	Para a categoria C4, 72 dB $< LV \leq 78$ dB
Limite máximo de emissão de potência sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844 – “as normas ISO 10844 e ISO 13325”.	
“Limite máximo de emissão sonora (ruído) avaliado de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844”	
Para a categoria C2, 75 dB	
Para a categoria C3, 77 dB	
Para a categoria C4, 78 dB	

(Alterado pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)

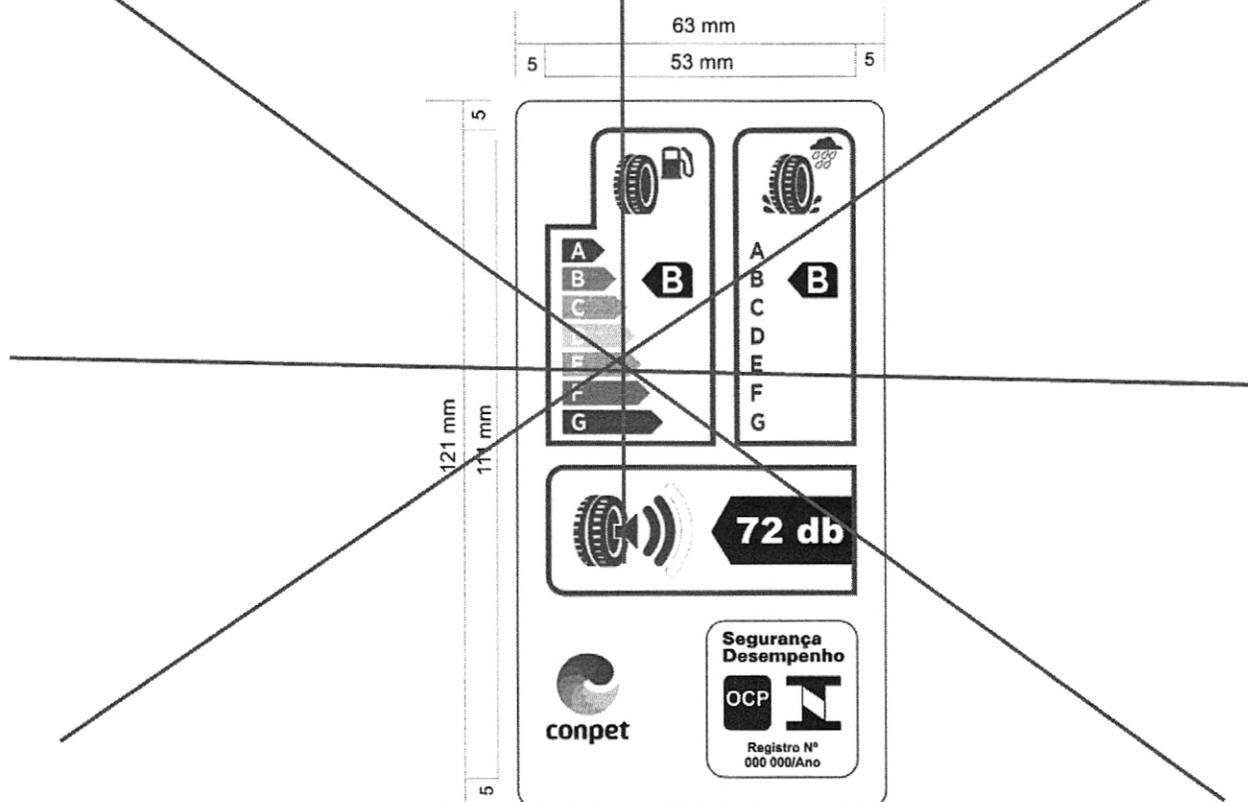
(Alterado pela Portaria do INMETRO número 365 de 22/07/2015)

ANEXO C – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

C.1 Selo de Identificação da Conformidade aposto durante a vulcanização do pneu

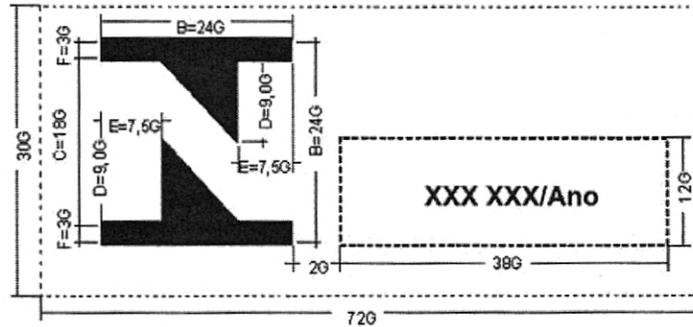


C.2 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva



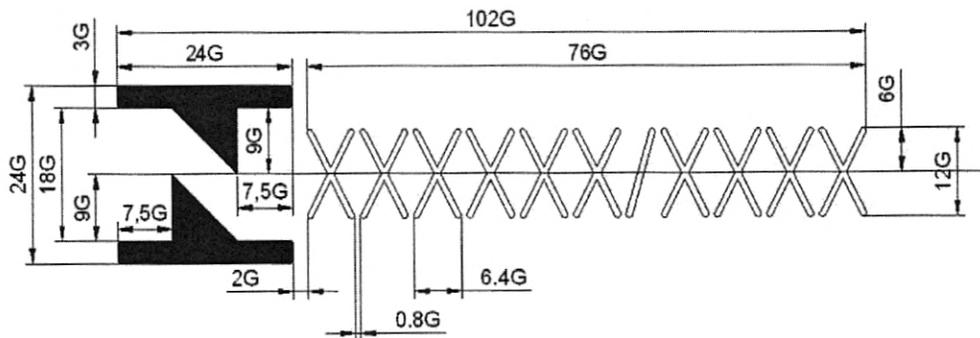


“C.1 Selo de Identificação da Conformidade aposto durante a vulcanização do pneu
A marcação nos pneus novos pode ser dada conforme um dos modelos abaixo:



Molde (G mínimo = 0,25 mm):

ou,



Molde (G mínimo = 0,25 mm)

ou,

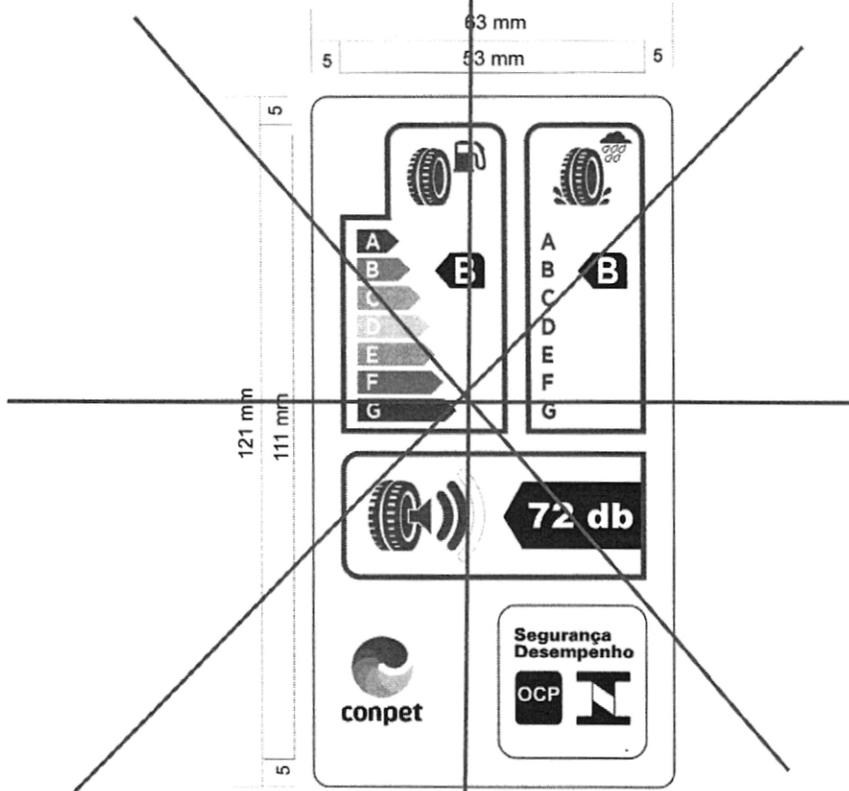


Molde (G mínimo = 0,25 mm)

Nota 1: O valor do ano referenciado 2013 é apenas ilustrativo, devendo ser inserido o ano do número do Registro do Objeto da família certificada.

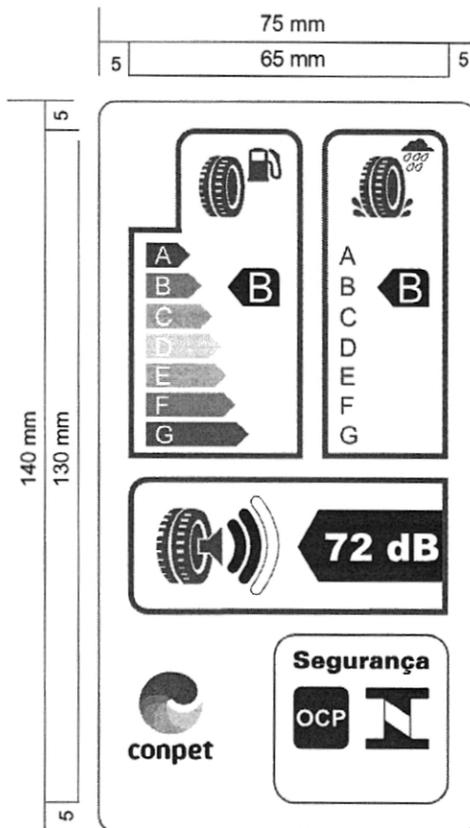
Nota 2: O Selo de Identificação de Conformidade, conforme modelos acima, pode coexistir ou substituir o Selo de Identificação da Conformidade previsto no Anexo C da Portaria Inmetro nº 482/2010.

C.2 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva



(...)." (N.R.)

(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)





(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

C.2.1 A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE deve ter 63mm de largura e 121mm de comprimento:

“C.2.1A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ter 75mm de largura e 140mm de comprimento.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

C.2.2 A ENCE deve estar conforme os seguintes requisitos:

(a) Cores no padrão CMYK – ciano, magenta, amarelo e preto – com a codificação 00-70-X-00;

(b) Os números listados abaixo se referem à legenda da ENCE:

1- Eficiência energética

- pictograma – largura de 19,5 mm e altura de 18,5 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 36 mm e cor X-10-00-05;

2- Aderência em pista molhada

- pictograma – largura de 19 mm e altura de 19 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm e cor X-10-00-05;

3- Nível de emissão de ruído

- pictograma – largura de 14 mm e altura de 15 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05;

“3-Nível de emissão de ruído

- pictograma – largura de 14 mm e altura de 15 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt, com as ondas de classificação na cor 100% preto;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05;” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

4- Borda da etiqueta

- *stroke* de 1,5 pt e cor X-10-00-05;

5- Escala de “A” a “G”

- **Setas:** altura de 4,75 mm, espaçamento de 0,75 mm, *stroke* preto de 0,5 pt e cores:
 - A: X-00-X-00;
 - B: 70-00-X-00;
 - C: 30-00-X-00;
 - D: 00-00-X-00;
 - E: 00-30-X-00;
 - F: 00-70-X-00;
 - G: 00-X-X-00.
- **Texto:** Helvetica Bold 12 pt, 100 % branco, *outline* preto de 0,5 pt;

6- Classificação

- **Setas:** largura de 16 mm, altura de 10 mm, 100% preto;
- **Texto:** Helvetica Bold 27 pt, 100 % branco;

7- Tamanho das linhas

- *stroke* de 0,5 pt e intervalo da linha *dashed* de 5,5 mm na cor 100% preto;

8- Tamanho do texto

- **Texto:** Helvetica Bold 11 pt, 100 % preto;

9- Valor de nível de emissão de ruído

- **Setas:** largura de 25,25 mm, altura de 10 mm e cor 100% preto;
- **Texto:** Helvetica Bold 20 pt, 100 % branco;
- **Texto da unidade:** Helvetica Bold 13 pt, 100 % branco;

10- Logo do Inmetro

- conforme Portaria e manual do Selo de Identificação da Conformidade em vigor, que podem ser obtidos no sitio www.inmetro.gov.br;

11- Logo do Conpet

- conforme manual do selo, que pode ser obtido no sitio www.conpet.gov.br;

12- Classificação do nível de emissão de ruído

- largura de 8,25 mm, altura de 15,5 mm e cor 100% preto;

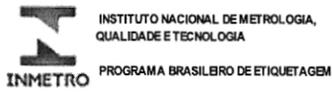
(c) Todo o fundo deve ser branco.

~~C.2.3 O fornecedor deve inserir seu logo à esquerda do quadro de eficiência energética, com a referência do modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), sendo esta em Helvetica Bold 7,5 pt, 100 % preto.~~

“C.2.3 O fornecedor deve acrescentar sua marca e/ou logo, bem como o modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), seu índice de carga, categoria de velocidade e outras especificações técnicas na etiqueta, junto à ENCE, em qualquer padrão de cor, formato ou desenho desde que estas informações não prejudiquem a visualização das informações contidas na ENCE. A superfície total do adesivo não deve ser superior a 250 cm² e a altura total do adesivo não deve ser superior a 220 mm.” (N.R.) **Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015**



ANEXO D – TABELA DE DESEMPENHO



INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Tabelas de Consumo / Eficiência Energética

Pneus Novos
Empresas
Marcas
0 Modelos Etiquetados
0 com Selo Compet:

Empresa	Marca	Modelo	Códigos Comerciais	Coefficiente de Resistência ao Rolamento	Classificação da Eficiência Energética	Coefficiente de Aderência em Pista Molhada	Classificação de Aderência em Pista Molhada	Nível de Emissão de Ruído	Classificação de Nível de Emissão de Ruído	Registro Inmetro	Data de Registro	Data de Cancelamento/ Suspensão do Registro

Declaração: 21/0243630-5

Data do Registro: 05/02/2021



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
ITAJAI
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
CONSUMO



Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 3

Importador

CNPJ: 06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA

Adquirente da Mercadoria

CNPJ: 06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA

Representante Legal

CPF: 028.213.769-60

RODRIGO CRISTOFOLINI SANTANA DE OLIVEIRA

Processos

JUDICIAL

Ident: 50009986420164047212

JUDICIAL

Ident: 50003403320174047203

JUDICIAL

Ident: 50133945120174047208

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA

Número do Manifesto: 1821500106028

Recinto Aduaneiro: INST. PORT. FLUVIAL DE USO PRIVAT. MISTO_ - PORTONAVE S/A

Embalagem: PECA

Quantidade: 796

Peso Bruto: 44.283,84000 Kg

Peso Líquido: 44.283,84000 Kg

Valores

	Moeda	Valor
Frete:	DOLAR DOS EUA	18.600,00
Seguro:		0,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	92.622,98
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	111.222,97

Tributos

	Suspensão	Recolhido
I.I.:	0,00	49.099,95
I.P.I.:	0,00	12.974,06
Pis/Pasep:	0,00	16.069,36
Cofins:	0,00	74.050,98
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Data da Emissão: / /

Assinatura do Representante

**Dados Complementares**

CONFORME DECISAO JUDICIAL PROFERIDA PELA 1ª VARA FEDERAL DE CONCORDIA NO PROCESSO 50009986420164047212/SC, A RODA BRASIL PNEUS LTDA TEM RECONHECIDO A SEU FAVOR O DIREITO DE EXCLUIR DO VALOR ADUANEIRO, PARA FINS DE CALCULO DOS TRIBUTOS INCIDENTES NA IMPORTACAO, AS DESPESAS DE CAPATAZIA (THC).

POR DETERMINAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL NR. 50003403320174047203, FICOU ESTABELECIDOS NOVOS VALORES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA SISCOMEX.

MOEDAS E TAXAS

220 | DOLAR DOS EUA | 5,39100

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO

CONHECIMENTO DE CARGA | VLDN20-1232A
FATURA COMERCIAL | DRC-1311/INV/20
ROMANEIO DE CARGA | DRC-1311/PL/20

FOI DECLARADO NESTA DI FRETE MARITIMO E THC COMO SEGUE:
THC NO VALOR DE R\$ 0,00 = 220 DOLAR DOS EUA 0,00 - TAXA DE CONVERSAO 5,39100 DE 05/02/2021.

NAVIO..... SEAMAX ROWAYTON
ARMADOR..... EVERGREEN LINE
DATA OPERAÇÃO..... 02/02/2021
LOCAL DE EMBARQUE DANANG PORT
DATA DE EMBARQUE.....20/12/2020
PESO BRUTO 44.283,84000
PESO LIQUIDO 44.283,84000

VOLUMES

PEÇA | 796
RECINTO..... : 9101602 - INST. PORT. FLUVIAL DE USO PRIVAT. MISTO_ - PORTONAVE S/A
IDENTIFICAÇÃO DI.NF001121
CE MERCANTE..... 182105015378149
MANIFESTO DE CARGA... 1821500106028

DEMONSTRATIVO DE VALOR ADUANEIRO SIMPLIFICADO

ITEM	MOEDA	VALOR NA MOEDA	VALOR EM REAL
VALOR FOB:	220	92.622,98	499.330,49
FRETE:	220	18.600,00	100.272,60
SEGURO:		0,00	0,00

TOTAL: | 220 | 111.222,98 | 599.603,09

DEMONSTRATIVO DE CALCULOS:

VALOR ADUANEIRO.....	R\$ 599.603,09
I.I. IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....	R\$ 49.099,95
I.P.I. IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....	R\$ 12.974,06
VALOR BASE PIS/COFINS.....	R\$ 599.603,09
PIS IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....	R\$ 16.069,36
COFINS IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....	R\$ 74.050,98
DIREITOS ANTIDUMPING RECOLHIDO.....	R\$ 0,00
TAXA SISCOMEX	R\$ 177,00

DESPACHANTES ADUANEIROS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR ESSE DESPACHO:

JULIANA MACHADO - 9D.03.446
VALTER PASSOS DE OLIVEIRA - 9D.02.982
LAERCIO APARECIDO DECANIO - 8D.02.071 / 073.278.778-06
WILMA ASSIS DA CRUZ - CPF 245.188.403-72 / 4D.0.247
REGINA MARIA ARAUJO NASCIMENTO - 4D.0.290 / 224.705.575-34
FABIO JOAO DOS SANTOS MONTEIRO - 4D 0.268 / 180.078.724-34
GABRIEL HERCÍLIO ALVES DA SILVA - 068 459 989 90
CLEBER ANTONIO BATISTEL LEAO - CPF 941.567.359-15 - 9D.00.450
DENISE NASCIMENTO SOUSA - CPF 896.976.771-15 - 1D.00.158
NAIARA DOS SANTOS FAGUNDES - CPF 950.261.931-53
ACACIO ALVES DE GODOI - CPF 897.102.151-91
NILSON SILVA AZEVEDO - CPF 303.254.488-25
FABIANO MEHL DE TOLEDO - CPF 213.294.528-44

**Alertas e Erros**

I - Erros Impeditivos

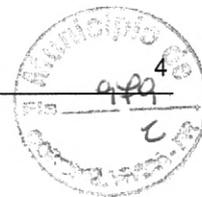
NI - Erros Não Impeditivos

A - Alertas

Adição	Tipo	Mensagem	Linha
000	I	VALOR DO PGTO-TX.DE UTILIZAÇÃO DIFERENTE DO CALCULADO PELO SISTEMA.	
000	I	VALOR TOTAL DO PAGAMENTO - INVALIDO	
001	A	ACRESCIMOS REFERENTES A CARGA, DESCARGA E MANUSEIO NA ENTRADA DO PAIS DE IMPORTACAO OBRIGATORIOS PARA O INCOTERM.	001
002	A	ACRESCIMOS REFERENTES A CARGA, DESCARGA E MANUSEIO NA ENTRADA DO PAIS DE IMPORTACAO OBRIGATORIOS PARA O INCOTERM.	001
003	A	ACRESCIMOS REFERENTES A CARGA, DESCARGA E MANUSEIO NA ENTRADA DO PAIS DE IMPORTACAO OBRIGATORIOS PARA O INCOTERM.	001

Declaração: 21/0243630-5

Data do Registro: 05/02/2021



Adição: 21/0243630-5 / 001

Nº do LI : 21/0012202-0

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY

País de Origem: VIETNA

Classificação Tarifária

NCM 4011.20.90 - Outros

NBM 4011.20.90

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 47.436,00

DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição:

22.588,38000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 56,00000 UNIDADE

VUCV: 118,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA PARA ONIBUS/CAMINHÕES, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL:

10.00R20 D821 18PR 149/146K CERTIFICADO: CN-PNEU-0143-2020-CR- MARCA: DPLUS Família: 4A2B6C2

Registro de objeto:003687/2014

Qtde: 346,00000 UNIDADE

VUCV: 118,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA PARA ONIBUS/CAMINHÕES, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL:

10.00R20 D841 18PR 149/146K CERTIFICADO: CN-PNEU-0143-2020-CR- MARCA: DPLUS Família: 4A2B6C2

Registro de objeto:003687/2014

Imposto de Importação

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Alíquota AdValorem (TEC):

16,00%

Valor a Recolher:

R\$ 49.099,95

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Alíquota Advalorem (TIPI)

2,00%

Valor a Recolher:

R\$ 7.119,49

Dados Gerais PIS e Cofins

Base de Cálculo:

R\$ 306.874,71

Percentual de Redução da base de Cálculo:

0,00%

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:

2,68%

Valor Devido:

R\$ 8.224,24

Valor a Recolher:

R\$ 8.224,24

Cofins

Alíquota AdValorem:

12,35%

Valor Devido:

R\$ 37.899,02

Valor a Recolher:

R\$ 37.899,02

Adição: 21/0243630-5 / 002

Nº do LI : 21/0012206-3

**Exportador/Fabricante/Produtor**

Nome: DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY

País de Origem: VIETNA

Classificação Tarifária

NCM 4011.20.90 - Outros

NBM 4011.20.90

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 15.310,10

DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição:

7.468,50000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 130,00000 UNIDADE

VUCV: 117,7700000 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA PARA ONIBUS/CAMINHÕES, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL:
295/80R22.5 D851 18PR 152/149L CERTIFICADO: CN-PNEU-0144-2020-CR- MARCA: DPLUS Família: 4A2B7C2
Registro de objeto: 003689/2014

Imposto de Importação

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Valor a Recolher:

R\$ 0,00

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Alíquota Advalorem (TIPI)

2,00%

Valor a Recolher:

R\$ 1.988,95

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:

R\$ 99.447,79

Percentual de Redução da base de Cálculo:

0,00%

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota Advalorem:

2,68%

Valor Devido:

R\$ 2.665,20

Valor a Recolher:

R\$ 2.665,20

Cofins

Alíquota Advalorem:

12,35%

Valor Devido:

R\$ 12.281,80

Valor a Recolher:

R\$ 12.281,80

Adição: 21/0243630-5 / 003

Nº do LI : 21/0012210-1

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY

País de Origem: VIETNA

**Classificação Tarifária**

NCM 4011.20.90 - Outros

NBM 4011.20.90

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 29.876,88

DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição:

14.226,96000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 264,00000 UNIDADE

VUCV: 113,1700000 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA PARA ONIBUS/CAMINHOS, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL:
275/80R22.5 D721 16PR 149/146L CERTIFICADO: CN-PNEU-0143-2020-CR- MARCA: DPLUS Família: 4A2B6C2
Registro de objeto: 003687/2014

Imposto de Importação

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Valor a Recolher:

R\$ 0,00

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Alíquota Advalorem (TIPI)

2,00%

Valor a Recolher:

R\$ 3.865,61

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:

R\$ 193.280,59

Percentual de Redução da base de Cálculo:

0,00%

Regime de Tributação:

RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:

2,68%

Valor Devido:

R\$ 5.179,91

Valor a Recolher:

R\$ 5.179,91

Cofins

Alíquota AdValorem:

12,35%

Valor Devido:

R\$ 23.870,15

Valor a Recolher:

R\$ 23.870,15

Declaração: 20/1686560-0

Data do Registro: 26/10/2020



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
ITAJAI
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
CONSUMO



Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 2

Importador

CNPJ: 06.889.977/0001-98 RODA BRASIL PNEUS LTDA

Adquirente da Mercadoria

CNPJ: 06.889.977/0001-98 RODA BRASIL PNEUS LTDA

Representante Legal

CPF: 028.213.769-60 RODRIGO CRISTOFOLINI SANTANA DE OLIVEIRA

Processos

JUDICIAL Ident: 50009986420164047212

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA

Número do Manifesto: 1820501898485

Recinto Aduaneiro: INST.PORT.MAR.ALF.USO PRIVATIVO MISTO-APM TERMINALS ITAJAÍ S

Embalagem: PACOTE Quantidade: 350

Peso Bruto: 31.290,00000 Kg Peso Líquido: 31.290,00000 Kg

Valores

	Moeda	Valor
Frete:	DOLAR DOS EUA	6.300,00
Seguro:		0,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	57.260,00
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	63.559,99

Tributos

	Suspense	Recolhido
I.I.:	0,00	57.071,80
I.P.I.:	0,00	62.065,58
Pis/Pasep:	0,00	9.559,52
Cofins:	0,00	44.052,30
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Data da Emissão: __/__/__

Assinatura do Representante

**Dados Complementares**

DI AMPARADA PELO PROCESSO JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA Nº 50133945120174047208/SC, CLASSIFICANDO PNEUS "C" E "LT" NA NCM 4011.20.90

CONFORME DECISAO JUDICIAL PROFERIDA PELA 1ª VARA FEDERAL DE CONCORDIA NO PROCESSO 50009986420164047212/SC, A RODA BRASIL PNEUS LTDA TEM RECONHECIDO A SEU FAVOR O DIREITO DE EXCLUIR DO VALOR ADUANEIRO, PARA FINS DE CALCULO DOS TRIBUTOS INCIDENTES NA IMPORTACAO, AS DESPESAS DE CAPATAZIA (THC).

MOEDAS E TAXAS

220 | DOLAR DOS EUA | 5,61200

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO

CONHECIMENTO DE CARGA | QOBLU0004067
FATURA COMERCIAL | TH21-200618
ROMANEIO DE CARGA | S/N

FOI DECLARADO NESTA DI FRETE MARITIMO E THC COMO SEGUE:
THC NO VALOR DE R\$ 0,00 = 220 DOLAR DOS EUA 0,00 - TAXA DE CONVERSAO 5,61200 DE 26/10/2020.

NAVIO.....: APL OREGON
ARMADOR.....: CMA CGM
DATA OPERAÇÃO.....: 23/10/2020
LOCAL DE EMBARQUE....: QINGDAO
DATA DE EMBARQUE....: 10/09/2020
PESO BRUTO.....: 31.290,00000
PESO LIQUIDO.....: 31.290,00000

VOLUMES

PACOTE | 350
RECINTO.....: 9101401 - INST.PORT.MAR.ALF.USO PRIVATIVO MISTO-TECONVIS/A TERMINAL DE IDENTIFICAÇÃO DI....: INF025520
CE MERCANTE.....: 182005215192007
MANIFESTO DE CARGA..: 1820501898485

DEMONSTRATIVO DE VALOR ADUANEIRO SIMPLIFICADO

ITEM | MOEDA | VALOR NA MOEDA | VALOR EM REAL
VALOR FOB: | 220 | 57.260,00 | 321.343,12
FRETE: | 220 | 6.300,00 | 35.355,60
SEGURO: | | 0,00 | 0,00

TOTAL: | 220 | 63.560,00 | 356.698,72

DEMONSTRATIVO DE CALCULOS:

VALOR ADUANEIRO.....: R\$ 356.698,72
I.I. IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....: R\$ 57.071,80
I.P.I. IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....: R\$ 62.065,58
VALOR BASE PIS/COFINS.....: R\$ 356.698,72
PIS IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....: R\$ 9.559,52
COFINS IMPORTAÇÃO RECOLHIDO.....: R\$ 44.052,30
DIREITOS ANTIDUMPING RECOLHIDO.....: R\$ 0,00
TAXA SISCOMEX.....: R\$ 244,00

DESPACHANTES ADUANEIROS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR ESSE DESPACHO:

JULIANA MACHADO - 9D.03.446
VALTER PASSOS DE OLIVEIRA - 9D.02.982
LAERCIO APARECIDO DECANIO - 8D.02.071 / 073.278.778-06
WILMA ASSIS DA CRUZ - CPF 245.188.403-72 / 4D.0.247
REGINA MARIA ARAUJO NASCIMENTO - 4D.0.290 / 224.705.575-34
FABIO JOAO DOS SANTOS MONTEIRO - 4D.0.268 / 180.078.724-34
GABRIEL HERCÍLIO ALVES DA SILVA - 068 459 989 90
CLEBER ANTONIO BATISTEL LEO - CPF 941.567.359-15 - 9D.00.450
DENISE NASCIMENTO SOUSA - CPF 896.976.771-15 - 1D.00.158
NAIARA DOS SANTOS FAGUNDES - CPF 950.261.931-53
ACACIO ALVES DE GODOI - CPF 897.102.151-91
NILSON SILVA AZEVEDO - CPF 303.254.488-25
FABIANO MEHL DE TOLEDO - CPF 213.294.528-44

**Alertas e Erros**

I - Erros Impeditivos

NI - Erros Não Impeditivos

A - Alertas

Adição	Tipo	Mensagem	Linha
001	A	ACRESCIMOS REFERENTES A CARGA, DESCARGA E MANUSEIO NA ENTRADA DO PAIS DE IMPORTACAO OBRIGATORIOS PARA O INCOTERM.	001
001	NI	MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO	
002	A	ACRESCIMOS REFERENTES A CARGA, DESCARGA E MANUSEIO NA ENTRADA DO PAIS DE IMPORTACAO OBRIGATORIOS PARA O INCOTERM.	001
002	NI	MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO	

**Exportador/Fabricante/Produtor**

Nome: QINGDAO TAIHAO TYRE CO.,LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.80.90 - Outros
NBM 4011.80.90

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 20.300,00 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 10.850,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 70,00000 UNIDADE VUCV: 290,0000000 DOLAR DOS EUA
Pneus novos de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, de construção diagonal/convencional, sem camaras de ar. Medida: 20.5-25-20PR TL W1 - Lonagem: 20PR Aro: 25 Marca: PLUSWAY, Modelo Comercial: TL W1

Imposto de Importação

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R\$ 20.189,33

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R\$ 21.955,90

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo: R\$ 126.183,37
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R\$ 3.381,71
Valor a Recolher: R\$ 3.381,71

Cofins

Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R\$ 15.583,64
Valor a Recolher: R\$ 15.583,64

Adição: 20/1686560-0 / 002

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: QINGDAO TAIHAO TYRE CO.,LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

**Classificação Tarifária**

NCM 4011.80.90 - Outros
NBM 4011.80.90

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 36.960,00 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 20.440,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 280,00000 UNIDADE VUCV: 132,0000000 DOLAR DOS EUA
Pneus novos de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, de construção diagonal/convencional, sem camaras de ar. Medida: 14.00-24-16PR G2/L2 TL - Lonagem: 16PR Aro: 24 Marca: PLUSWAY

Imposto de Importação

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R\$ 36.882,45

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R\$ 40.109,67

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo: R\$ 230.515,35
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R\$ 6.177,81
Valor a Recolher: R\$ 6.177,81

Cofins

Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R\$ 28.468,64
Valor a Recolher: R\$ 28.468,64

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E USO DE CERTIFICADO IBAMA

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, situada à Rua Aliatar Silva, nº 10, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/ SC, por intermédio de seu proprietário infra-assinado, na qualidade de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, DETENTORA DAS DECLARAÇÕES DE IMPORTAÇÃO (DI) E REPRESENTANTE LEGAL DOS FABRICANTES** dos PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO das marcas AUTOGREEN, AGSTAR, DPLUS, DOUBLESTAR, CROSSLEADER, ROADKING, DIAMOND, ASHA, LINGLONG, LOADMAXX, LONGMARCH, CHALLENGER, FORCEUM, JK, SUPERGUIDER, DURATURN, VIKRANT, TRIANGLE, ADERENZA, STARMAXX, MAGGION, MAZZINI, MICHELIN, MOMO, MNT, BBW, XBRI, PIRELLI, SWT, SPEEDWAYS, DURABLE, DELMAX, CENTELLA, ZC RUBBER, PLUSWAY, THREE-A, SPEEDMAX, CONSTANCY, HORIZON, AUSTONE, APTANY, APOLLO, GOODRIDE, SAILUN, ECOVISION, OVATION, TRISTAR, TORNEL, GOODYEAR, FULLRUN, SAPPHIRE, SUNWIDE, SUNSET, SBN, CARRETEIRO, DECLARA fornecer produtos das marcas supracitadas para a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

Desta forma, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, na qualidade de revendedora, utiliza-se de nossa Certificação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para licitações e demais fins administrativos.

Porto Belo, 01 de março de 2021.

RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Claudinei Américo Toniello
Sócio-Administrador
CPF 681.675.989-34

06.889.977/0001

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC

RODA
BRASIL
PNEUS
LTDA:06889
977000198

Assinado de forma
digital por RODA
BRASIL PNEUS
LTDA:06889977000
198
Dados: 2021.03.31
09:32:35 -03'00'

Rua Rua Aliatar Silva, nº 10, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo, SC, CEP 88210-000
Fone/Fax: (49) 3442-0077
e-mail: licitacao1@rodabrasil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 09:58:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112593103210381600474-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd09d923edc7039a234992f482cd53e502b560e1eaf5fcc54807178a57ac37bf9a523df5a6db0544f3600434b9ffe68367



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5124372	22/04/2021	22/04/2021	22/07/2021

Dados básicos:

CNPJ : 06.889.977/0001-98
Razão Social : RODA BRASIL PNEUS LTDA
Nome fantasia : RODA BRASIL
Data de abertura : 05/08/2004

Endereço:

logradouro: RUA ALIATAR SILVA
N.º: 10 Complemento: BARRACAO
Bairro: SERTAO E SANTA LUZIA Município: PORTO BELO
CEP: 88210-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	KXYFTU4AGMCMTKN8
------------------------------	------------------



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412



AO
SR. PREGOEIRO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DECLARAÇÃO DE FABRICAÇÃO

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172, por intermédio de seu proprietário, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do CPF nº 083.044.299-50, **DECLARA** para os devidos fins, que os prazos de fabricação dos pneus (DOT) fornecidos serão iguais ou inferiores a 06 (seis) meses no momento da entrega.

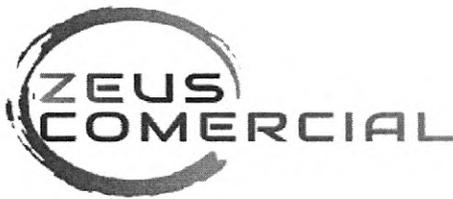
Concórdia - SC, 24 de maio de 2021.

ZEUS
COMERCIAL
EIRELI:3484
0358000144

Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.19 09:47:01 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44
Leonardo Vendruscolo Toniello
CPF nº 083.044.299-50
RG nº 5359397 SSP/SC
Proprietário

34.840.358/0001-44
IE: 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412



AO

SR. PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CERTIFICADO DE GARANTIA

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172, por intermédio de seu representante infra-assinado, na qualidade de **REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA** dos PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, AUTOGREEN, AGSTAR, DPLUS, DOUBLESTAR, CROSSLEADER, ROADKING, DIAMOND, ASHA, LINGLONG, LOADMAXX, LONGMARCH, CHALLENGER, FORCEUM, JK, SUPERGUIDER, DURATURN, VIKRANT, TRIANGLE, ADERENZA, STARMAXX, MAGGION, MAZZINI, MICHELIN, MOMO, MNT, BBW, XBRI, PIRELLI, SWT, SPEEDWAYS, DURABLE, DELMAX, CENTELLA, ZC RUBBER, PLUSWAY, THREE-A, SPEEDMAX, CONSTANCY, HORIZON, AUSTONE, APTANY, APOLLO, GOODRIDE, SAILUN, ECOVISION, OVATION, TRISTAR, TORNEL, GOODYEAR, FULLRUN, SAPPHIRE, SUNWIDE, SUNSET, SBN, CARRETEIRO, dentre outras, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e garantia/reposição do fabricante dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 (cinco) anos para pneus, câmaras e protetores, após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, inclusive quanto à responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 48 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412



Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação em conformidade com a legislação brasileira, sendo **pneus novos e de 1ª linha**, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou reconicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas LTDA, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas LTDA, Caterpillar Inc., General Motors (GM), Ford Brasil, Chery Brasil, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Concórdia – SC, 24 de maio 2021.

ZEUS
COMERCIAL
EIRELI:34840
358000144

Assinado de forma
digital por ZEUS
COMERCIAL
EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.19
09:46:43 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44
Leonardo Vendruscolo Toniello
CPF nº 083.044.299-50
RG nº 5359397
Proprietário

34 840 358 / 0001 - 44
I.E. 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, 90 - SALA 101
CENTRO - CEP 89.700-172
CONCÓRDIA - SC



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO FORMAL REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Conforme solicitado no edital, no item 16 e subitens:

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

Voluntária



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Somente após a conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal será elaborado a ata de registro de preços.

LOTES DE PNEUS:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	1	BARATAO PNEUS EIRELI	3.500,00	14.000,00
14	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.800,00	36.000,00
15	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.986,00	27.902,00
16	1	BARATAO PNEUS EIRELI	3.650,00	43.800,00
17	1	BARATAO PNEUS EIRELI	6.500,00	39.000,00
18	1	BARATAO PNEUS EIRELI	850,00	6.800,00
19	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.298,50	10.388,00
20	1	BARATAO PNEUS EIRELI	880,00	17.600,00
21	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.000,00	4.000,00
22	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.298,50	38.955,00
23	1	BARATAO PNEUS EIRELI	2.780,00	27.800,00
24	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	335,00	6.700,00
25	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	300,00	6.000,00
26	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	620,65	24.826,00
27	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	750,00	15.000,00
28	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.575,00	31.500,00
29	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1.010,55	40.422,00
30	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.934,70	32.889,90
32	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.910,00	22.920,00
33	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.808,00	25.312,00
34	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1.503,17	22.547,55
36	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.962,00	19.620,00
37	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	2.100,00	16.800,00
38	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	992,10	49.605,00
39	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.875,00	7.500,00
40	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	483,33	7.249,95
41	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	638,94	19.168,20
42	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.582,00	63.280,00
43	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	250,00	4.000,00
44	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	250,00	15.000,00
45	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	340,00	13.600,00
46	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	350,00	3.500,00
47	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	325,00	19.500,00

Volante

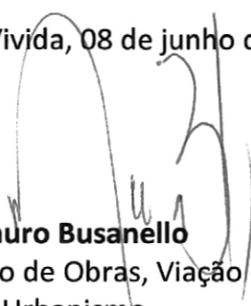


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

48	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	350,00	8.400,00
49	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	540,00	5.400,00
50	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	400,00	1.600,00
51	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	545,00	43.600,00
52	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	700,00	7.000,00

Declaramos que verificamos os documentos apresentados pelas empresas ganhadoras dos lotes acima, e os mesmos estão em conformidade com o solicitado no edital, podendo dar continuidade nos procedimentos de contratação.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2021.


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor


Valmir Soares
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal